



**Programa**  
**2221 - Recursos Hídricos**

**Orgão:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Tema:** Desenvolvimento Regional e Territorial

**Diretriz:**  
Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

**Problema:**  
Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

**Causa do problema:**  
Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.  
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.  
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.  
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.  
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.  
Aumento da demanda pelo uso da água.  
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).  
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.  
Baixa qualidade dos projetos.  
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.  
Desarticulação institucional.  
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).  
Modelo de negócio inadequado.

**Evidências do problema:**  
Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.  
Aumento dos conflitos pelo uso da água.  
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.  
Diminuição da oferta hídrica localizada.  
Aumento do déficit nos balanços hídricos  
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.  
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

**Justificativa para a intervenção:**  
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

**Evolução histórica:**  
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas. Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.  
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.  
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

**Comparações Internacionais:**

**Agentes Envolvidos:**  
Instituições Federais: MDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM  
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

**Articulação federativa:**



União, Estados e Municípios  
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

**Enfoque Transversal:**

Política Ambiental  
Saneamento Básico  
Desenvolvimento Urbano e Regional  
Prevenção de Riscos de Desastres  
Agricultura

**Público Alvo:**

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

**Marco Legal:**

Lei 9.433/1997  
Lei 12.334/2010

**Planos nacionais, setoriais e regionais:**

Plano Nacional de Segurança Hídrica  
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 0

**Objetivo**

1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Meta do Objetivo**

0516 - Ampliar a oferta hídrica em 132 dos 717 municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: município

Linha de base: 26

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Meta prevista: - 2020: 650 - 2021: 37 - 2022: 122 - 2023: 132

**Regionalização da meta**

Região Região Sul Unidade de medida município

Meta prevista para: - 2020: 0 - 2021: 0 - 2022: 0 - 2023: 3

Região Região Nordeste Unidade de medida município

Meta prevista para: - 2020: 0 - 2021: 37 - 2022: 122 - 2023: 129

**Indicador**

Indicador: Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados com a ampliação da oferta hídrica

Código: 8680 Sigla: -

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 31/12/2020



**Descrição:** O indicador representa o total de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, beneficiados com a ampliação da oferta hídrica. De acordo com os dados de 2017 (PNSH 2019), o total de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo é de 717. Assim, o indicador busca representar a atuação da União na melhoria da segurança hídrica desses municípios.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** 31/12/2019

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Mês de janeiro do ano subsequente ao de referência.

**Periodicidade:** Anual

**Máxima Desagregação Geográfica:**

**Outras Desagregações possíveis:** -

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $\sum x$

**Variáveis de Cálculo:**

X = quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, beneficiados com a ampliação da oferta hídrica.

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:** Base de dados da SNSH

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Relatórios de gestão (site MDR) e SIOP

**Procedimento de Cálculo**

- 1) Obter a listagem de municípios beneficiados por obras de oferta de água concluídas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
- 2) Identificar os municípios da listagem do item 1 que possuíam Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, conforme divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica de abril de 2019;
- 3) Realizar o somatório do número de municípios identificados no item 2.

**Limitações**

Com o ajuste do indicador, fica superada a limitação existente anteriormente que era "Parte das ações necessárias para a alteração do indicador depende do Programa de Saneamento (30% da composição do indicador)".

## Resultados Intermediários

### 0116 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

**Momento:** Lei+Créditos

**Enunciado:** Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

**Quantitativo?** Sim

**Indicador:** Subprojetos do PISF concluídos.

**Descrição do Indicador:** Somatório dos subprojetos do PISF concluídos.

**Linha de base:** 0,0000

**Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

**Unidade de medida:** Subprojetos concluídos

**Cumulativo?** Sim

**Meta prevista para: 2020:** 7,00

**2021:** 2,00

**2022:** 3,00

**2023:** 5,00

### 0117 - Obras Hídricas Estruturantes.

**Momento:** Lei+Créditos

**Enunciado:** Obras Hídricas Estruturantes.

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

**Quantitativo?** Sim

**Indicador:** Quantidade de obras hídricas estruturantes concluídas.

**Descrição do Indicador:** Somatório das obras hídricas estruturantes concluídas. Consideram-se obras hídricas estruturantes aquelas de impacto regional e que visam sanar o déficit de água de determinadas localidades por um longo período, destacando-se a construção de barragens para usos múltiplos, sistemas adutores inter-regionais, incluindo a implantação de captação superficial e/ou poços subterrâneos.

**Linha de base:** 0,0000

**Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

**Unidade de medida:** Obras concluídas

**Cumulativo?** Sim



Meta prevista para: 2020: 0,01                      2021: 1,00                      2022: 5,00                      2023: 7,00

#### 0207 - Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas.

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH, Dnocs e Codevasf.

Quantitativo? Sim

Indicador: Infraestruturas hídricas recuperadas.

Descrição do Indicador: Somatório de Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações. Em 2022 a meta foi alterada para cumulativa

Linha de base: 19,0000

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Unidade de medida: Infraestruturas recuperadas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 21,00                      2021: 7,00                      2022: 66,00                      2023: 71,00

#### 0208 - Recuperação de reservatórios estratégicos para a integração do Rio São Francisco.

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Recuperação de reservatórios estratégicos para a integração do Rio São Francisco.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de barragens recuperadas.

Descrição do Indicador: (número de barragens recuperadas/ 23 reservatórios estratégicos) \* 100% .

Linha de base: 26,1000

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 17,40                      2021: 43,50                      2022: 47,83                      2023: 52,17

#### 0209 - Informações consolidadas anualmente acerca da segurança das barragens no país.

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Informações consolidadas anualmente acerca da segurança das barragens no país.

Unidade responsável: ANA

Quantitativo? Sim

Indicador: Relatório de Segurança de Barragens elaborado.

Descrição do Indicador: Publicação de quatro relatórios (com periodicidade anual) acerca das condições de segurança das barragens a partir da consolidação das informações encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores de barragens nos termos estabelecidos na Política Nacional de Segurança de Barragens.

Linha de base: 0,0000

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Unidade de medida: Relatório elaborado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 1,00                      2021: 1,00                      2022: 1,00                      2023: 1,00

#### 0375 - Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Quantitativo? Sim

Indicador: Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Descrição do Indicador: Informa o total de intervenções para revitalização de bacias hidrográficas realizadas com orçamento OGU no exercício, medida pela conclusão da intervenção. Considera várias ações apoiadas, tais como: a execução de atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais



e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas.

Linha de base: 3,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2021

Unidade de medida: Intervenção realizada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 0,00

2021: 0,00

2022: 21,00

2023: 30,00

## Investimentos Plurianuais

### 0491 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

No que se refere ao Eixo Leste, a frustração no processo licitatório tem impactado a previsão de conclusão, por isso, não será possível atingir 100% até 2023.

Notas explicativas:

O Custo Total foi ajustado para englobar os pagamentos acumulados até fevereiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Segurança Hídrica

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2019

Data Término: 31/12/2024

Custo Total: R\$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 97,13

Meta de execução física prevista durante o PPA: 2,52

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R\$ 542.648.572,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R\$ 4.337.605.196,60

Valor execução prevista OFSS para 2019: R\$ 101.461.881,12

Valor financeiro executado até Junho 2019: R\$ 20.311.559,09

Data da informação: 08/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Desapropriação:

Situação: Concluída

Responsável: COMISSÃO PORTARIADA

Valor total da desapropriação: R\$ 16.681.622,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R\$ 0,00

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União): R\$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0



Funcional-programática

Ação

10.53101.18.544.2221.12EP.0020

Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

**0492 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – EIXO NORTE**

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: O Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF - Eixo Norte (Trechos I e II) tem extensão de 260 km, partindo do rio São Francisco no município de Cabrobó (PE) em direção ao norte, com entrega de água nos quatro estados receptores (PE/CE/PB/RN). O Trecho I contempla três estações de bombeamento (EBI-1, EBI-2 e EBI-3), com oito bombas em cada cujo somatório de vazão total seria de 99 m³/s. Neste primeiro momento, contudo, estão instaladas duas bombas em cada EB, sendo bombas de vazão individual de 12,4 m³/s nas duas primeiras estações e 11,1 m³/s na terceira.

A redução da meta foi proposta em função da necessidade de contratação de serviços complementares, bem como da necessidade de suplementação de dotação na LOA o que inviabilizará a conclusão em 2023.

Notas explicativas: Foi proposta, também, a alteração no término para 2024 quando, assim, o IPP será concluído.

O Custo Total foi ajustado para englobar os pagamentos acumulados até fevereiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Segurança Hídrica

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 02/01/2008

Data Término: 31/12/2024

Custo Total: R\$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 97,4

Meta de execução física prevista durante o PPA: 2,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R\$ 1.747.929.068,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R\$ 5.915.013.853,04 Valor execução prevista OFSS para 2019: R\$ 638.983.289,88

Valor financeiro executado até Junho 2019: R\$ 155.917.636,48 Data da informação: 08/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Básico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situação: Concluída

Responsável: COMISSÃO PORTARIADA

Valor total da desapropriação: R\$ 58.537.041,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R\$ 0,00

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União): R\$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática

Ação

10.53101.18.544.2221.5900.0020

Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo

**0497 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano**

Momento: Lei+Créditos



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Descrição:** Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

As obras do Ramal do Agreste encontram-se em plena execução, sendo cumprido o cronograma físico, onde estão mobilizados mais de 2.500 funcionários e 861 equipamentos. Importa observar, que considerando o valor do contrato de obras do Ramal do Agreste, de aproximadamente R\$ 1,4 bilhões, a paralisação ou diminuição no ritmo da obra poderá acarretar em prejuízos da ordem de R\$ 180 milhões, decorrentes de encargos financeiros, desmobilização e remobilização.

O custo total do empreendimento foi ampliado tendo em vista reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de obras em decorrência dos impactos da pandemia de Covid-19.

O empreendimento teve as obras concluídas em 30/11/2021, quando se deu o início da operação assistida, que representa a fase final para que seja atingido 100%. Essa operação assistida deverá ser concluída no 1º semestre de 2022, por isso o ajuste na data de término.

**Notas explicativas:** Durante a Revisão do PPA foi identificada a discrepância do valor informado no campo "Execução física acumulada prevista até 2020" com o valor real, sendo assim necessário a sua correção. Conforme explicado pela Sepa, o valor deve corresponder à execução medida até 31/12/2019, antes do 1º semestre de 2022, por isso o ajuste na data de término. do período de vigência do PPA atual (2020-2023). Acredita-se que a redação do mencionado campo gerou dúvidas no momento de apresentação da informação pela equipe à época de elaboração do PPA, resultando, assim, no erro da informação apresentada. Sugere-se a alteração do campo para "Execução física acumulada até o final de 2019". No que se refere ao valor informado, apresenta-se a seguir o valor correto conforme Sumário Executivo do Ramal do Agreste Pernambucano, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em janeiro de 2020, na página 1. Trecho reproduzido abaixo: "O empreendimento, atualmente, apresenta 47,68% de execução física. O percentual de avanço corresponde à evolução dos projetos executivos, das obras civis, das instalações eletromecânicas e ações ambientais." Este % de execução é corroborado pelo que foi informado no Monitoramento da iniciativa 04HB – Implantação do Ramal do Agreste (PE), PPA 2019, em 29/01/2020, no campo Análise Situacional da Iniciativa, disponível no SIOP: "As obras do Ramal do Agreste iniciaram no ano de 2019 com 12,42% de obras executadas, ao término do ano alcançou 47,68% de obras concluídas."

Planos nacionais, setoriais e regionais: PNSH

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2018

Data Término: 30/06/2022

Custo Total: R\$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 47,68

Meta de execução física prevista durante o PPA: 52,32

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R\$ 177.805.813,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R\$ 130.976.362,76

Valor execução prevista OFSS para 2019: R\$ 836.000.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R\$ 210.135.246,72

Data da informação: 07/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Data:

Desapropriação:

Situação: Concluída

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R\$ 3.432.794,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R\$ 0,00

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União): R\$ 0,00

Georreferenciamento:



Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática

Ação

10.53101.18.544.2221.152D.0026

Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

0582 - Construção da Barragem de Jequitaiá - no Estado de Minas Gerais

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Jequitaiá - no Estado de Minas Gerais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não

Confidencial: Sim

Basico: Não

Executivo: Não

Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0583 - Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:





Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

2020

2021

2022

2023

Orçamento Fiscal e Seg. Social

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

#### 0584 - Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020

Data Término: 30/12/2023

Custo Total: R\$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

2020

2021

2022

2023

Orçamento Fiscal e Seg. Social

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -



Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0585 - Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba**

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2020

Custo Total: R\$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: **Não**    Confidencial: **Sim**    Básico: **Não**    Executivo: **Não**    Outro: **Não**

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0586 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto**

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -



Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
--	------	------	------	------

Orçamento Fiscal e Seg. Social

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0588 - Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020

Data Término: 30/11/2021

Custo Total: R\$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
--	------	------	------	------

Orçamento Fiscal e Seg. Social

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não



Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0589 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste**

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2018

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0590 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas**



Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 8.601.335,55

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0591 - Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 1.400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:



Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não      Confidencial: Sim      Básico: Não      Executivo: Não      Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:    Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

**0592 - Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais**

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 3.010.032,13

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não      Confidencial: Sim      Básico: Não      Executivo: Não      Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:    Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:



0593 - Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas**

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 900.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0594 - Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Construção dos Diques da Baixada Maranhense**

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 22/12/2023

Custo Total: R\$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:



2020

2021

2022

2023

**Orçamento Fiscal e Seg. Social**

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não    Confidencial: Sim    Básico: Não    Executivo: Não    Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

**Ações Não Orçamentárias**

**Ação 00Q9 - Ações de proteção dos recursos naturais, por meio da recuperação de nascentes de mananciais e da recuperação paisagística das áreas de preservação permanente em ambiente urbano.**

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 19.865.499,77	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.569.565,25	R\$ 6.956.092,51	R\$ 1.839.842,01

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
<b>Especificação do Produto</b>	<b>Meta Física</b>
Apoio ao desenvolvimento de práticas conservacionistas tendo como foco de planejamento o manejo integrado de sub-bacias hidrográficas, prevendo-se controle de processos erosivos, a redução da poluição gerada pelo aporte de sedimentos e produtos químicos lançados por atividades agrícolas em águas superficiais e subterrâneas, possibilitando o aumento da infiltração e a retenção da água no solo viabilizando a recarga de aquíferos, a redução do escoamento superficial, e o incremento da disponibilidade hídrica para múltiplos usos, além da preservação e conservação da biodiversidade. Promoção do desenvolvimento da agricultura e da pecuária sustentável, tendo a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento e a organização dos produtores como estratégia para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologias adequadas sob o ponto de vista ambiental, econômico e social. Desenvolvimento de projetos pilotos ou demonstrativos e experiências visando o uso racional da água e o reuso em suas múltiplas aplicações como práticas que possam ser adotadas como difusoras e multiplicadas nas bacias hidrográficas. Apoio ao desenvolvimento de ações voltadas ao combate à desertificação e a identificação de fontes alternativas de abastecimento de água. Apoio a realização de diagnóstico sócio ambiental e elaboração de projetos no âmbito do Programa Produtor de Água. Realização e apoio a eventos voltados para a conservação, os usos racional e múltiplo e o reuso de água e outros que tenham os recursos hídricos como tema, visando a promoção da sua disponibilidade para atendimento aos diversos usos.	35





## Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
Tipo de ação Operações Especiais  
Tipo de Operação Especial Transferências constitucionais, legais e voluntárias.  
Origem PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º.

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Entidades delegatárias de funções de Agências de Água e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Tipo de implementação Transferência obrigatória

Implementação da Ação

Transferência integral, da Agência Nacional de Águas para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que serão aplicadas conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou seja, no financiamento de estudos, programas projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Participação social Sim

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Plano Orçamentário

0000 - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

### Localizador 6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	

### Localizador 6025 - Na Bacia do Rio Doce

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	

### Localizador 6027 - Na Bacia do Rio São Francisco

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6028 - Na Bacia do Rio Verde Grande

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6029 - Na Bacia do Rio Paranaíba

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
Tipo de ação Operações Especiais  
Tipo de Operação Especial Transferências constitucionais, legais e voluntárias.  
Origem PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Entidades delegatárias de funções de Agências de Água e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Tipo de implementação Transferência obrigatória

Implementação da Ação

Transferência integral, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que serão aplicadas conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou seja, no financiamento de estudos, programas projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Sudeste - -



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

#### Localizador 6025 - Na Bacia do Rio Doce

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	

#### Localizador 6027 - Na Bacia do Rio São Francisco

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

#### Localizador 6028 - Na Bacia do Rio Verde Grande

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

#### Localizador 6029 - Na Bacia do Rio Paranaíba

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

#### Localizador 6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
Tipo de ação Operações Especiais  
Tipo de Operação Especial Transferências constitucionais, legais e voluntárias.  
Origem PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Entidades delegatárias de funções de Agências de Água e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Tipo de implementação Transferência obrigatória

Implementação da Ação

Transferência integral, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que serão aplicadas conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou seja, no financiamento de estudos, programas projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Participação social Sim

Outros

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Outros

Conselho Setorial

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Caracterização

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

### Localizador 6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	

### Localizador 6025 - Na Bacia do Rio Doce

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	

### Localizador 6027 - Na Bacia do Rio São Francisco

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6028 - Na Bacia do Rio Verde Grande

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6029 - Na Bacia do Rio Paranaíba

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
Tipo de ação Operações Especiais  
Tipo de Operação Especial Transferências constitucionais, legais e voluntárias.  
Origem PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Entidades delegatárias de funções de Agências de Água e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Tipo de implementação Transferência obrigatória

Implementação da Ação

Transferência integral, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que serão aplicadas conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou seja, no financiamento de estudos, programas projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Participação social Sim

Outros

Organização da Sociedade Civil

Plano Orçamentário

0000 - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Caracterização

Unidade Medida

Produto



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

**Localizador 6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Região Sudeste	-	-	

**Localizador 6025 - Na Bacia do Rio Doce**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Região Sudeste	-	-	

**Localizador 6027 - Na Bacia do Rio São Francisco**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Nacional	-	-	

**Localizador 6028 - Na Bacia do Rio Verde Grande**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Nacional	-	-	

**Localizador 6029 - Na Bacia do Rio Paranaíba**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Nacional	-	-	

**Localizador 6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Região Sudeste	-	-	





## Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53210 - Agência Nacional de Águas - ANA  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
Tipo de ação Operações Especiais  
Tipo de Operação Especial Transferências constitucionais, legais e voluntárias.  
Origem PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º.

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Entidades delegatárias de funções de Agências de Água e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Tipo de implementação Transferência obrigatória

Implementação da Ação

Transferência integral, da Agência Nacional de Águas para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que serão aplicadas conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou seja, no financiamento de estudos, programas projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Participação social Sim

Organização da Sociedade Civil

Outros

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

### Localizador 6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	

### Localizador 6025 - Na Bacia do Rio Doce

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	

### Localizador 6027 - Na Bacia do Rio São Francisco

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6028 - Na Bacia do Rio Verde Grande

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6029 - Na Bacia do Rio Paranaíba

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

### Localizador 6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	-	-	



## Ação Orçamentária

00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

### Descrição

Construção de tomada d'água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).

Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

### Especificação do Item de Mensuração

Canal adutor com 250km de extensão, construção de tomada d'água, estação elevatória, 12 conjuntos de motobombas, 4 adutoras por recalque, comportas de controle. Etapas: Trecho I 45km ; Trecho II 22km; Trecho III 28km.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal Adutor do Sertão Alagoano.

Tipo de implementação	Direta	Transferência outras
-----------------------	--------	----------------------

### Implementação da Ação

Convênio com Município ou Estado. Licitação e contratação pelo conveniente.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

0001 - Trechos I a IV e estudos dos demais trechos previstos

### Caracterização

Execução das obras do canal e estruturas associadas até o Trecho IV, com extensão total de 123,4Km, além de estudos, projetos e obras para o aproveitamento dos trechos já executados. Estudos e projetos para demais trechos previstos. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros). Esse empreendimento tem como objetivo assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no



## Ação Orçamentária

00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Unidade Medida **percentual de execução física**

Produto **Obra executada**

Plano Orçamentário

0002 - Novo PAC - Estudos e Projeto do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Caracterização

Atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5, do km 123 ao km 150, com vazão de 32 m<sup>3</sup>/s.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Estudo realizado**

Plano Orçamentário

0003 - Novo PAC - Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Caracterização

Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5, do km 123 ao km 150, com vazão de 32 m<sup>3</sup>/s.

Unidade Medida **percentual de execução**

Produto **Projeto apoiado**

Localizador **0027 - No Estado de Alagoas**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

Alagoas

-



## Ação Orçamentária

00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### Descrição

Construção de sistema adutor, com cerca de 1.400km de extensão, constituído de captação, estações elevatórias, reservatórios e tubulações, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios da região agreste do Estado de Pernambuco.

### Especificação do Item de Mensuração

Sistema adutor com cerca de 1.400km de extensão, constituído de captação, estações elevatórias, reservatórios e tubulações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População atendida pela Adutora do Agreste, nos Municípios de Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, entre outros, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Convênio com Município ou Estado. Licitação e contratação pelo conveniente.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

0001 - 1ª Etapa

### Caracterização

Execução da primeira etapa da adutora do Agreste constituída de estações de tratamento e elevatórias, reservatórios e tubulações, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes nos municípios de: Pesqueira, Sanharó, Belo Jardim, Tacaimbó, São Caetano, Arcoverde, Alagoinha, Venturosa, Pedra, Buíque, Tupanatinga, Itaíba, Águas Belas, Iati, Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru

Unidade Medida	percentual de execução física	Produto	Obra executada
----------------	-------------------------------	---------	----------------



## Ação Orçamentária

0077 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	

Localizador **0026 - No Estado de Pernambuco**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	



## Ação Orçamentária

00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 129,18km, sendo 104,39km em canal trapezoidal, 22,92km em sifões e 1,87km em aqueduto, e estruturas associadas necessárias. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 53,55 km e vazão máxima de 10m³/s desde a captação, no Açude Acauã, até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém. O Trecho 2, com extensão de 57,44 km e vazão máxima de 6,5m³/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape. O Trecho 3, com extensão de 19,47 km e vazão máxima de 2,5m³/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 municípios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagrícolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçaji e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

### Especificação do Item de Mensuração

Execução do canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, trechos 1, 2 e 3, e estruturas associadas necessárias.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal Adutor Vertente Litorânea, estimada em 1,5 milhões de habitantes de 39 municípios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano.

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Convênio com Município ou Estado. Licitação e contratação pelo conveniente.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



### Ação Orçamentária

00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Localizador **0025 - No Estado da Paraíba**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Paraíba	-	





## Ação Orçamentária

00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitatório, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano, o turismo e a indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

### Especificação do Item de Mensuração

Sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitatório, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis, subdividido em:

Trecho 1 – com início na barragem Jati e término na travessia do rio Cariús, com extensão de 149,82km e vazão máxima de 30m³/s;

Trecho 2 – com início na travessia do rio Cariús e término na passagem do divisor de águas das bacias dos rios Jaguaribe e Poti, com extensão de 271km e vazão máxima de 30m³/s;

Ramal 1 – com início no final do Trecho 2 para derivação de até 5m³/s para a bacia do Banabuiú, com 53km de extensão;

Trecho 3 – com início no divisor de águas das bacias dos rios Jaguaribe e Poti e término no ponto de derivação dos Ramais Leste e Oeste, com 137km de extensão e vazão máxima de 25m³/s;

Ramal 2 – com derivação de vazões para a bacia do Banabuiú, através do rio Quixeramobim, com 20km de extensão e vazão máxima de 10m³/s;

Ramal Oeste – com 181,80km de extensão para transferir vazões para as bacias do Acaraú e do Coreaú, com vazão máxima de 15m³/s;

Ramal Leste – com 302,50km de extensão para derivar vazões para as bacias do Acaraú, Litoral e do Curu, com vazão máxima de 8m³/s;

Ramal do Litoral – com início na barragem Santa Rosa no rio Acaraú e término no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, com dois subtrechos com 178,30km de extensão e vazão máxima de 6m³/s.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População sob influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco e das principais bacias hidrográficas do Estado do Ceará, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Tipo de implementação Transferência outras

### Implementação da Ação

Convênio com Município ou Estado. Licitação e contratação pelo conveniente.

Participação social Não



## Ação Orçamentária

00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Trecho I

Caracterização

Execução do sistema adutor Trecho 1 - com início na barragem Jati e término na travessia do rio Cariús, com extensão de 145,24km e vazão máxima de 30m<sup>3</sup>/s;

Unidade Medida **percentual de execução**

Produto **Obra executada**

Localizador **0023 - No Estado do Ceará**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

Ceará

-



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Órgão Central
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Sistema implantado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997; Lei nº 10.204, de 22/02/2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016;

#### Descrição

Implantação e gestão de sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil;

#### Especificação do Item de Mensuração

Sistema de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada implantado.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

População a ser atendida por sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas.

Tipo de implementação Direta Transferência outras

#### Implementação da Ação

Parceria com unidades da federação integrantes do Projeto, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, e/ou empresas, por meio de execução direta; execução direta de projetos e implantação dos sistemas e supervisão da implantação; elaboração de estudos e planos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados; gerenciamento e supervisão técnica e institucional; desenvolvimento de eventos, cursos e treinamentos; difusão de conhecimentos; realização de monitoramento e fiscalização e demais ações afetas às competências legais.

Participação social Sim

#### Outros

#### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida

Produto



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Plano Orçamentário

0001 - Programa Água Doce

Caracterização

"Implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas, e onde as condições permitirem, associados à implantação de rede de distribuição associada e sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar. Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente. Do ponto de vista operacional, a ação está estruturada em núcleos estaduais formados por representantes do poder público e da sociedade civil. Ressalta-se a importância do componente capacitação na sustentabilidade da gestão local. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido nos Planos Estaduais de implementação do Programa Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa.

Apoio ao desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização, com objetivo de estabelecer as diretrizes gerais, os critérios técnicos e a metodologia de implementação de sistemas de dessalinização de água no Brasil, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais para ampliação da oferta hídrica. Estudos e diagnósticos técnicos e científicos deverão contribuir para a utilização da dessalinização de água do mar como uma alternativa viável para a segurança hídrica dos municípios do litoral brasileiro."

Unidade Medida unidade

Produto Sistema implantado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Sistema implantado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997; Lei nº 10.204, de 22/02/2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016;

#### Descrição

Implantação e gestão de sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil;

#### Especificação do Item de Mensuração

Sistema de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada implantado.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População a ser atendida por sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas.

Tipo de implementação Direta Transferência outras

#### Implementação da Ação

Parceria com unidades da federação integrantes do Projeto, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, e/ou empresas, por meio de execução direta; execução direta de projetos e implantação dos sistemas e supervisão da implantação; elaboração de estudos e planos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados; gerenciamento e supervisão técnica e institucional; desenvolvimento de eventos, cursos e treinamentos; difusão de conhecimentos; realização de monitoramento e fiscalização e demais ações afetas às competências legais.

Participação social Sim

Outros

Outros



## Ação Orçamentária

00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Programa Água Doce

Caracterização

"Implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas e, onde as condições o permitirem, associá-los à implantação de sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar. Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente. Do ponto de vista operacional, a ação está estruturada em núcleos estaduais formados por representantes do poder público e da sociedade civil. Ressalta-se a importância do componente capacitação na sustentabilidade da gestão local. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido nos Planos Estaduais de implementação do Programa Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa.

Apoio ao desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização, com objetivo de estabelecer as diretrizes gerais, os critérios técnicos e a metodologia de implementação de sistemas de dessalinização de água no Brasil, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais para ampliação da oferta hídrica. Estudos e diagnósticos técnicos e científicos deverão contribuir para a utilização da dessalinização de água do mar como uma alternativa viável para a segurança hídrica dos municípios do litoral brasileiro."

Unidade Medida unidade

Produto Sistema implantado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

-

-



## Ação Orçamentária

00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Lei nº 10.204, de 22/02/2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

### Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo cisternas, equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

### Especificação do Item de Mensuração

Infraestruturas hídricas, sistemas de abastecimento e tecnologias para oferta de água implantadas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, sistemas de abastecimento e tecnologias de acesso à água.

Tipo de implementação	Direta	Transferência outras
-----------------------	--------	----------------------

### Implementação da Ação

Execução direta mediante a formalização de termos de execução descentralizada ou utilização da equipe do órgão; formalização de convênios ou instrumentos congêneres com municípios ou estados e Distrito Federal

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária

00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

### Plano Orçamentário

0001 - Novo PAC - Barragem Arroio Jaguari

#### Caracterização

Implantação da Barragem Arroio Jaguari, município de Dom Pedrito, Rio Grande do Sul, com capacidade de 152 milhões de m<sup>3</sup>, visando abastecimento humano e irrigação em Rosário do Sul, Lavras do Sul, São Gabriel e Dom Pedrito.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

### Plano Orçamentário

0003 - Novo PAC - Barragem Poço de Varas

#### Caracterização

Implantação da Barragem Poço de Varas no riacho São Gonçalo, município de Coronel João Pessoa, no Rio Grande do Norte, com capacidade de 26 milhões de m<sup>3</sup>, visando abastecimento humano, irrigação e piscicultura.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

### Plano Orçamentário

0004 - Novo PAC - Barragem Baraúnas

#### Caracterização

Implantação da Barragem Baraúnas no rio Cochó, município de Seabra, com capacidade de 23,71 milhões de m<sup>3</sup>, visando abastecimento humano e irrigação no municípios de Boninal, Piatã, Seabra, Mucugê e Palmeiras no Estado da Bahia.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

### Plano Orçamentário

0005 - Novo PAC - Barragem Rio Jucu

#### Caracterização

Implantação da Barragem Rio Jucu, município de Viana, com capacidade de 23 milhões de m<sup>3</sup>, visando abastecimento humano da Região Metropolitana de Vitória, no Espírito Santo.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

### Plano Orçamentário

0006 - Novo PAC - Adutora do Brejo

#### Caracterização

Implantação do Sistema Adutor do Brejo, com 40 km, visando o abastecimento dos municípios de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areal e Distrito de Campinote no Estado da Paraíba, com vazão de 0,19 m<sup>3</sup>/s.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

### Plano Orçamentário

0007 - Novo PAC - 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

#### Caracterização

Implantação da 3ª Adutora de Água Bruta e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Gravatá, com 21 km, visando abastecimento humano da cidade de Campina Grande, na Paraíba, com vazão de 0,5 m<sup>3</sup>/s.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

### Plano Orçamentário

0008 - Novo PAC - Adutora de Jaicós

#### Caracterização

Implantação do Sistema Adutor de Jaicós, com 54 km, visando abastecimento humano do município de Jaicós no Estado do Piauí.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

### Plano Orçamentário

0009 - Novo PAC - Barragem Atalaia

#### Caracterização

Implantação da Barragem Atalaia, município de Sebastião de Barros, no Piauí, com capacidade de 211 milhões de m<sup>3</sup>, visando abastecimento humano dos municípios de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado





## Ação Orçamentária

00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Plano Orçamentário

000A - Novo PAC - Barragem Nova Algodões

Caracterização

Implantação da Barragem de Nova Algodões, com capacidade de 50 milhões de m<sup>3</sup>, localizada no município de Cocal, no Piauí.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

000B - Novo PAC - Barragem Rio da Caixa

Caracterização

Implantação da Barragem de Rio da Caixa, visando ampliar a fonte hídrica do dos municípios de Paramirim e de Oliveira dos Brejinhos, na Bahia.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

000C - Novo PAC - Barragem Morrinhos

Caracterização

Implantação da Barragem de Morrinhos na bacia hidrográfica do Rio de Contas nos municípios de Presidente Jânio Quadros, Piripá, Condeúba e Cordeiros, na Bahia.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

000D - Novo PAC - Barragem Oiticica

Caracterização

Implantação da Barragem Oiticica no rio Piranhas-Açu, municípios de São Fernando e Jucurutu, com capacidade de 556 milhões de m<sup>3</sup>, visando abastecimento humano e irrigação.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

EBPI - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado do Piauí, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Localizador 7003 - Construção da Barragem Nova Algodões - No Município de Cocal - PI

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

Piauí

Cocal



## Ação Orçamentária

00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2221 - Recursos Hídricos		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Operações Especiais		
Origem	Emenda		
Item de Mensuração	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Item de Mensuração			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 7001 - Construção do Canal do Sertão Baiano - No Estado da Bahia

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	



## Ação Orçamentária

00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2221 - Recursos Hídricos		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Operações Especiais		
Origem	Emenda		
Item de Mensuração	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Item de Mensuração			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Caracterização

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária

00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Operações Especiais  
Tipo de Operação Especial Outros temas  
Origem PLOA  
Item de Mensuração Obra executada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

### Descrição

Implantação de obras de infraestrutura hídrica, em especial as listadas no PNSH, como barragens, canais e sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, bem como estruturas complementares associadas, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, condicionantes do licenciamento ambiental, projetos e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

### Especificação do Item de Mensuração

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Direta Transferência outras

### Implementação da Ação

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

MP10 - Medida Provisória yy.yyy, de janeiro de 2022 - Ações emergenciais em Infraestruturas para Segurança Hídrica

### Caracterização

Ações emergenciais em infraestruturas para segurança hídrica.

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hidrica

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Nacional</b>	-	-	

Localizador **7003 - Construção da Barragem Nova Algodões - No Município de Cocal - PI**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Região Nordeste</b>	<b>Piauí</b>	<b>Cocal</b>	



## Ação Orçamentária

00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2221 - Recursos Hídricos		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Operações Especiais		
Origem	Emenda		
Item de Mensuração	Projeto apoiado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Item de Mensuração			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

EBBA - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado da Bahia, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

#### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida Produto

### Localizador 7001 - Construção do Canal do Sertão Baiano - No Estado da Bahia

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	



## Ação Orçamentária

00TC - Apoio à Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas dos Entes Federados

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Projeto executado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, inciso III do art. 4º, e art. 17; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

### Especificação do Item de Mensuração

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Direta Transferência outras

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas dos Entes Federados

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

00TG - Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

### Base legal

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41)

### Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m<sup>3</sup>/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

### Especificação do Item de Mensuração

Reservatório de água para fins de usos múltiplos

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População atendida pela Barragem Oiticica, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo de implementação	Direta	Transferência outras
-----------------------	--------	----------------------

### Implementação da Ação

Implementação por meio de Termo de Compromisso com o Governo do Rio Grande do Norte, mediante repasse dos recursos, acompanhamento e fiscalização, prestação de contas e aprovação da prestação de conta e do objeto.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Construção da Barragem Oiticica

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
-------------	--------------	-----------------------	------------------------

### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
--------	--------	-----------

Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-
-----------------	---------------------	---





## Ação Orçamentária

00UO - Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

LEI 13.971/2019: Art. 8º

Descrição

Apoio à elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, bem como a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.

Especificação do Item de Mensuração

Apoio à universalização do acesso a serviços públicos de saneamento básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana (km² urbano de sistema integrado de saneamento básico implantado) .

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Deverá beneficiar cerca de 93.511 habitantes, município de Balsas, Maranhão.

Tipo de implementação Direta Transferência outras

Implementação da Ação

Programação: Abertura de procedimento licitatório para fins de contratação de empresa para execução dos serviços de implantação dos sistemas de saneamento básico integrado (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana), respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos serviços de implantação das obras de saneamento básico integrado no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade de medição/pagamento na forma de contrato. Acompanhamento: Ocorrerá mediante ações de supervisão/fiscalização periódicas, com base no Manual de Contratos da Codevasf, utilizando-se do corpo técnico da Empresa. Avaliação: Haverá um processo interno de avaliação e monitoramento, bem como Auditoria Externa ou Interna.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0572 - No Município de Balsas - MA

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Maranhão Balsas



## Ação Orçamentária

109H - Construção de Barragens

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2221 - Recursos Hídricos		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		

Plano Orçamentário

0000 - Construção de Barragens

Caracterização

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária

### 109H - Construção de Barragens

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Tipo de ação Projeto  
Origem Emenda  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Construção de barragens para acumulação de água visando abastecimento humano e usos múltiplos.

#### Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta

#### Implementação da Ação

Construção de barragens para acumulação de água visando abastecimento humano e usos múltiplos.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2021 Término da Ação 31/12/2024

#### Plano Orçamentário

0000 - Construção de Barragens - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Construção da Barragem Santo Amaro

#### Caracterização

Construção da Barragem Santo Amaro.

Unidade Medida percentual de execução física Produto Obra executada



## Ação Orçamentária

### 109H - Construção de Barragens

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

#### Descrição

Construção de barragens para acumulação de água visando abastecimento humano e usos múltiplos.

#### Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Construção de barragens para acumulação de água visando abastecimento humano e usos múltiplos.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2020 Término da Ação 31/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Construção de Barragens - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

EBBA - Emenda de Bancada do Estado da Bahia

#### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado da Bahia

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

EBES - Emenda de Bancada do Estado do Espírito Santo

#### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Espírito Santo

Unidade Medida Produto



**Ministério do Planejamento e Orçamento**  
Secretaria Nacional de Planejamento

**Mapeamento de Programas Integrantes do  
Plano Plurianual 2020-2023**

**Ação Orçamentária**

109H - Construção de Barragens



## Ação Orçamentária

### 109I - Construção de Açudes

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2221 - Recursos Hídricos		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
<b>CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.</b>			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação		Término da Ação	

#### Plano Orçamentário

#### 0000 - Construção de Açudes

#### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

109J - Construção de Adutoras

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção de sistemas adutores de água, inclusive com captação em poços profundos, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestrutura hídrica

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Construção de adutoras.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------

---

Plano Orçamentário

0000 - Construção de Adutoras - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

---

Plano Orçamentário

EBPE - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado de Pernambuco, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária

109J - Construção de Adutoras

Localizador **7011 - Adutora de Negreiros - No Estado de Pernambuco**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	





## Ação Orçamentária

109J - Construção de Adutoras

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

### Descrição

Construção de sistemas adutores de água, inclusive com captação em poços profundos, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

### Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras para a construção de barragens e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------

### Plano Orçamentário

0000 - Construção de Adutoras - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

EBBA - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado da Bahia, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária**

109J - Construção de Aduoras

Localizador **7001 - De Bom Jesus da Lapa a Riacho de Santana e Igaporã (Aduora da Fé) - No Estado da Bahia**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	



## Ação Orçamentária

109J - Construção de Adutoras

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.

### Descrição

Construção de sistemas adutores de água, inclusive com captação em poços profundos, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

### Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestrutura hídrica

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Construção de adutoras.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2020 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Construção de Adutoras - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

EBPB - Emenda de Bancada do Estado da Paraíba

#### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado da Paraíba

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

EBPE - Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco

#### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

109J - Construção de Adutoras

Localizador **7011 - Adutora de Negreiros - No Estado de Pernambuco**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	-	



## Ação Orçamentária

109J - Construção de Aduadoras

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Tipo de ação Projeto  
Origem Emenda  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Construção de sistemas adutores de água, inclusive com captação em poços profundos, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

### Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

### Tipo de implementação

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

### Plano Orçamentário

0000 - Construção de Aduadoras - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

EBBA - Emenda de Bancada do Estado da Bahia

### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado da Bahia

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

109J - Construção de Aduoras

Localizador **7001 - De Bom Jesus da Lapa a Riacho de Santana e Igaporã (Aduora da Fé) - No Estado da Bahia**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	



## Ação Orçamentária

### 10CT - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

#### Descrição

Construção de tomada d'água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).

Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

#### Especificação do Produto

Canal adutor com 250km de extensão, construção de tomada d'água, estação elevatória, 12 conjuntos de motobombas, 4 adutoras por recalque, comportas de controle. Etapas: Trecho I 45km; Trecho II 22km; Trecho III 28km.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal Adutor do Sertão Alagoano.

Tipo de implementação Descentralizada

#### Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2001 Término da Ação 31/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

#### Caracterização

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária

10DC - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m<sup>3</sup>/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

### Especificação do Produto

Reservatório de água para fins de usos múltiplos

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População atendida pela Barragem Oiticica, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Implementação por meio de Termo de Compromisso com o Governo do Rio Grande do Norte, mediante repasse dos recursos, acompanhamento e fiscalização, prestação de contas e aprovação da prestação de conta e do objeto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	03/01/2006	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

EBRN - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte

### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Medida	Produto
----------------	---------





## Ação Orçamentária

10F6 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### Descrição

Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituída de estações elevatórias, reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.

### Especificação do Produto

Adutora com 1.050km de extensão, com estações elevatórias, reservatórios e tubulações com dimensões entre 1.000mm e 150mm, em ferro dúctil.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População atendida pela Adutora do Agreste, nos Municípios de Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, entre outros, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

Elaboração de Estudos e Projetos, implantação das obras e contratação de empresas capacitadas, a partir de procedimentos licitatórios para as diversas fases da obra.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/12/2007	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### Descrição

Elaboração de diagnósticos e identificação de obras, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos, incluindo-se as obras listadas no Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH, para infraestruturas que visem aumentar a segurança hídrica, para abastecimento humano e usos múltiplos.

### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2020 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Crédito Adicional
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

### Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica- PNIH e do Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas, bem como relatórios visando implementação da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica-PNIH.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População beneficiada pelos projetos, Estados e Municípios.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2020	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Órgão Central
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Crédito Adicional
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

### Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica- PNIH e do Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas, bem como relatórios visando implementação da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica-PNIH.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População beneficiada pelos projetos, Estados e Municípios.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2020	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Momento da ação	Consolidado
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### Descrição

Elaboração de diagnósticos e identificação de obras, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos, incluindo-se as obras listadas no Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH, para infraestruturas que visem aumentar a segurança hídrica, para abastecimento humano e usos múltiplos.

### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

10ZW - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2221 - Recursos Hídricos		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Empreendimento concluído		
Unidade de Medida	unidade		

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.

### Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

### Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos para recuperação e controle de processos erosivos, em áreas de preservação permanente e outras áreas com degradação do solo, que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água que compõem as bacias hidrográficas na área de abrangência da CODEVASF.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População situada na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/08/2007 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

### 11AA - Construção da Barragem Fronteiras

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

#### Base legal

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

#### Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm<sup>3</sup> de água.

Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

#### Especificação do Produto

Construção de barragem de acumulação com reservatório de aproximadamente 490 milhões de m<sup>3</sup>.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População estimada em 60.000 pessoas, atendida pela Barragem Fronteiras, no município de Crateús, no Estado do Ceará e em comunidades rurais próximas.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia ou por licitações específicas para as diversas fases do empreendimento

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	07/01/2008	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Construção da Barragem Fronteiras

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
600.000.000	100	07/01/2008	31/12/2025
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Ceará	-	



## Ação Orçamentária

124L - Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS

Momento da ação Consolidado  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

### Descrição

Construção de barramento de terra no Rio Pirai, com altura de 16m, visando acumular água para abastecimento da cidade de Bagé por um período de 10 anos. Além do abastecimento de água, terá outras utilidades, tais como: piscicultura, regularização do rio, perenização do rio e lazer.

### Especificação do Produto

Implantação de barragem de terra, com acumulação de 18.157.900m<sup>3</sup> de água, com 16,6 m de altura, área alagada de 322ha e sangradouro em perfil creager, sobre o arroio Piraizinho. Destinada ao abastecimento hídrico de Bagé e com capacidade de 680L/s para atendimento da população estimada em 115.000 pessoas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População atendida pela Barragem Arvorezinha, estimada em 115.000 pessoas, no Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 15/09/2009 Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS

### Caracterização

Unidade Medida Produto





## Ação Orçamentária

12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Projetos Estratégicos  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, art.4º, inciso I; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

### Especificação do Produto

Eixo Principal com 217 km de extensão, sendo composto por um túnel com 3km de extensão, nove aquedutos, doze barragens com capacidade total de armazenamento de 54,28 milhões de m³, seis estações de bombeamento, 153 km de linhas de transmissão e 07 subestações de energia.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População da área de abrangência das Bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca, na Região Nordeste.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Participação social Não

Início da Ação 31/12/2004 Término da Ação 31/12/2022

### Plano Orçamentário

0000 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
5.114.457.132	100	31/12/2004	31/12/2023

### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	-	-



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12FV - Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí

Momento da ação Consolidado  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Diretoria de Infraestrutura Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Construção de Barragem em CCR com 47,5m de altura, 8m de largura e 540 m de extensão composta de vertedouro central em perfil creager localizada no rio Piranji, no município de Cocal.

A ação busca atender à irrigação e ao abastecimento humano e controlar cheias.

### Especificação do Produto

Reservatório de água para fins de usos múltiplos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População atendida pela Barragem dos Algodões, no município de Cocal, no Estado do Piauí.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

Licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 30/12/2020

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12FV - Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí

Momento da ação Consolidado  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Diretoria de Infraestrutura Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Construção de Barragem em CCR com 47,5m de altura, 8m de largura e 540 m de extensão composta de vertedouro central em perfil creager localizada no rio Piranji, no município de Cocal.

A ação busca atender à irrigação e ao abastecimento humano e controlar cheias.

### Especificação do Produto

Reservatório de água para fins de usos múltiplos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População atendida pela Barragem dos Algodões, no município de Cocal, no Estado do Piauí.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

Licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 02/01/2020 Término da Ação 30/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

12G4 - Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina

Momento da ação Consolidado  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Adutora implantada  
Unidade de Medida quilômetro

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

### Descrição

Construção da adutora com captação no Rio Chapecozinho abrangendo captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, visando ao atendimento dos municípios de Chapecó, Xanxerê, Xaxim e Cordilheira Alta, com 56.543m de extensão, beneficiando 446.954 habitantes.

### Especificação do Produto

Construção de adutora com captação no rio Chapecozinho, destinada ao abastecimento de Xanxerê, Xaxim e Cordilheira Alta. Deverá beneficiar cerca de 447.000 pessoas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População atendida pela Adutora Chapecozinho, estimada em 447.000 pessoas dos Municípios de Chapecó, Xanxerê, Xaxim e Cordilheira Alta, no Estado de Santa Catarina.

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de convênio com o Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, das empresas executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

12G6 - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Barragem recuperada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'água, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

### Especificação do Produto

Recuperação dos maciços de terras e suas obras de proteção e estruturas auxiliares, tais como: tomada d'água, vertedores, diques de fechamento das barragens existentes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População das áreas atendidas pelos reservatórios estratégicos.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Contratação de serviços especializados para elaboração de Estudos, Projeto Básico e Executivo, bem como a Execução de Obras e Serviços.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2022

### Plano Orçamentário

0000 - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

12G7 - Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

### Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 112,44km, sendo 88.370m em canal trapezoidal, 22.600m em sifões e 3.470m em túnel. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 48,74 km e vazão máxima de 10m<sup>3</sup>/s desde a captação, no Açude Acauã, até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém, é constituído por um sifão invertido que fará a transposição dos vales dessa Bacia. O Trecho 2, com extensão de 46,06 km e vazão máxima de 6,5m<sup>3</sup>/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape, é constituído por sifão invertido que possibilitará a transposição dos Vales dessa Bacia. O Trecho 3, com extensão de 17,64 km e vazão máxima de 2,5m<sup>3</sup>/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba, possuirá uma estrutura para liberar essa vazão transportada num pequeno afluente da margem direita do rio Camaratuba de forma controlada.

Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 municípios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagrícolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçaji e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

### Especificação do Produto

Construção de 112,44km de canal, sendo 88.370m em canal trapezoidal, 22.600m em sifões e 3.470m em túnel.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal Adutor Vertente Litorânea, estimada em 1,5 milhões de habitantes de 39 municípios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

### Implementação da Ação

Elaboração de Plano de Trabalho pelo Estado com detalhamento da execução física e financeira (recursos do orçamento + contrapartida); aprovação pela área técnica do Ministério do Desenvolvimento Regional; e celebração de convênio com o Estado para a execução do projeto, que elaborará o processo licitatório e a contratação das empresas executora e fiscalizadora.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

### Caracterização

Unidade Medida

Produto



**Ministério do Planejamento e Orçamento**  
Secretaria Nacional de Planejamento

**Mapeamento de Programas Integrantes do  
Plano Plurianual 2020-2023**

### **Ação Orçamentária**

12G7 - Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba



## Ação Orçamentária

### 140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Consolidado
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

#### Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do Dnocs.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 Término da Ação 30/12/2025

#### Plano Orçamentário

0000 - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto





## Ação Orçamentária

14LA - Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

Momento da ação Órgão Central  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Diretoria de Infraestrutura Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Projeto executado  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m³. Assim, objetiva-se garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas.

### Especificação do Produto

Barragem tipo CCR, com sangradouro no trecho central, com volume de acumulação de 48.782.900 m³, barrando o Rio Pajeú, no município de Ingazeira, estado de Pernambuco.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População estimada em 36.000 pessoas, atendida pela Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

Execução através de empresa contratada para a construção da barragem.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	Crédito Adicional
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/06/2013	Término da Ação	31/12/2027
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária e de recursos hídricos.

Unidade Medida	unidade	Produto	Infraestrutura recuperada
----------------	---------	---------	---------------------------



## **Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Plano Orçamentário

0002 - Reabilitação para Segurança de Barragens

Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de barragens, considerados especificamente os aspectos relativos à segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação dessas infraestruturas, com foco na prevenção de desastres.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem reabilitada



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária e de recursos hídricos.

Unidade Medida	unidade	Produto	Infraestrutura recuperada
----------------	---------	---------	---------------------------



### Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

#### 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

##### Plano Orçamentário

##### 0002 - Reabilitação para Segurança de Barragens

##### Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de barragens, considerados especificamente os aspectos relativos à segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação dessas infraestruturas, com foco na prevenção de desastres.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem reabilitada

##### Plano Orçamentário

##### 0003 - Regulação da Segurança de Barragens

##### Caracterização

Elaboração dos Planos de Segurança e de Ação Emergencial de Barragens em atendimento à legislação vigente (Lei nº 12.334/2010), segundo a qual os empreendedores devem adotar as medidas necessárias para garantir as condições necessárias para prevenção e controle das condições de segurança, que se devidamente implementadas, asseguram uma probabilidade de ocorrência de acidente reduzida ou praticamente nula, mas devem, apesar disso, ser complementadas com medidas de defesa civil para minorar as consequências de uma possível ocorrência de acidente, especialmente em casos em que se associam danos potenciais mais altos.

Unidade Medida unidade

Produto Plano elaborado



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Direta

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 31/05/2021 Término da Ação 31/12/2021

#### Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/06/2013	Término da Ação	31/12/2027
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária e de recursos hídricos.

Unidade Medida	unidade	Produto	Infraestrutura recuperada
----------------	---------	---------	---------------------------





## **Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**

### **14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**

#### **Plano Orçamentário**

#### **0002 - Reabilitação para Segurança de Barragens**

##### **Caracterização**

Recuperação, modernização e adequação de barragens, considerados especificamente os aspectos relativos à segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação dessas infraestruturas, com foco na prevenção de desastres.

**Unidade Medida** unidade

**Produto** Barragem reabilitada

#### **Plano Orçamentário**

#### **0003 - Regulação da Segurança de Barragens**

##### **Caracterização**

Elaboração dos Planos de Segurança e de Ação Emergencial de Barragens em atendimento à legislação vigente (Lei nº 12.334/2010), segundo a qual os empreendedores devem adotar as medidas necessárias para garantir as condições necessárias para prevenção e controle das condições de segurança, que se devidamente implementadas, asseguram uma probabilidade de ocorrência de acidente reduzida ou praticamente nula, mas devem, apesar disso, ser complementadas com medidas de defesa civil para minorar as consequências de uma possível ocorrência de acidente, especialmente em casos em que se associam danos potenciais mais altos.

**Unidade Medida** unidade

**Produto** Plano elaborado



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2020	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária e de recursos hídricos.

Unidade Medida	unidade	Produto	Infraestrutura recuperada
----------------	---------	---------	---------------------------



## **Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**

### **14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**

#### **Plano Orçamentário**

#### **0002 - Reabilitação para Segurança de Barragens**

##### **Caracterização**

Recuperação, modernização e adequação de barragens, considerados especificamente os aspectos relativos à segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação dessas infraestruturas, com foco na prevenção de desastres.

**Unidade Medida** unidade

**Produto** Barragem reabilitada

#### **Plano Orçamentário**

#### **0003 - Regulação da Segurança de Barragens**

##### **Caracterização**

Elaboração dos Planos de Segurança e de Ação Emergencial de Barragens em atendimento à legislação vigente (Lei nº 12.334/2010), segundo a qual os empreendedores devem adotar as medidas necessárias para garantir as condições necessárias para prevenção e controle das condições de segurança, que se devidamente implementadas, asseguram uma probabilidade de ocorrência de acidente reduzida ou praticamente nula, mas devem, apesar disso, ser complementadas com medidas de defesa civil para minorar as consequências de uma possível ocorrência de acidente, especialmente em casos em que se associam danos potenciais mais altos.

**Unidade Medida** unidade

**Produto** Plano elaborado



## Ação Orçamentária

14RX - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Tipo de ação Projeto  
Origem Crédito Adicional  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes, Pilão Arcado e Remanso, no Estado da Bahia, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

### Especificação do Produto

Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos municípios de Campo Alegre de Lourdes, Remanso e Pilão Arcado, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2013 Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

#### Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

#### Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	30/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

##### 0001 - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe

#### Caracterização

Ampliação do Sistema Adutor do Alto Sertão para garantir o abastecimento de água de municípios do semiárido sergipano e buscar universalizar os serviços de distribuição de água de qualidade, compatível à exigida pelo Ministério da Saúde (Portaria 518) e demais diretrizes da Lei Federal 11.445/2007.

Unidade Medida	percentual de execução física	Produto	Obra executada
----------------	-------------------------------	---------	----------------



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Implantação do Sistema Adutor Umari-Campo Grande no Estado do Rio Grande do Norte

#### Caracterização

Descrição Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na estação de tratamento de água e de estações elevatórias, componentes do Sistema Adutor Umari-Campo Grande, no Estado do Rio Grande do Norte, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Obra executada

#### Plano Orçamentário

##### 0003 - Implantação da Adutora Inhumas no Estado de Pernambuco

#### Caracterização

Ampliação de adutora a partir da Barragem de Inhumas que envolve a implantação de Adutora de Água Bruta (Recalque), estação elevatória de água bruta, partindo do poço de sucção da EE 1 do reservatório do sistema Inhumas, recalçando até o Stand Pipe, implantação do segundo trecho da adutora partindo do Stand Pipe até o reservatório existente na ETA, com extensão de 7.850 m, ampliação e melhorias da Estação de Tratamento de Águas, rede de distribuição nos diâmetros de 50, 75 e 100 mm e ligações prediais.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Obra executada

#### Plano Orçamentário

##### 0004 - Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco

#### Caracterização

Adutora e ETA compacta com vazão de 21l/s, reservatório elevado com capacidade para 600m<sup>3</sup>.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Obra executada

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe

#### Caracterização

Ampliação de Adutora e sub-adutoras com extensão total de 81 km, nos diâmetros de 50 mm a 500 mm, ampliando o atual Sistema.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Obra executada

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco

#### Caracterização

Duplicação da Adutora do Oeste no trecho entre Orocó e Araripina visando ampliar a oferta de água do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste, no Estado de Pernambuco, e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Obra executada

#### Plano Orçamentário

##### 0007 - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II no Estado do Piauí

#### Caracterização

Sistema adutor Bocaina/Piaus II para captação de água nos reservatórios das Barragens de Bocaina e Piaus, sendo composto de dois ramais de adutoras que totalizam 86,5 km de tubos de diâmetro entre 600mm e 150mm, com capacidade de tratamento de 361,63 l/s e sete reservatórios com capacidade de 1.750 m<sup>3</sup>.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Obra executada

#### Plano Orçamentário

##### 0008 - Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí

#### Caracterização

Implantação da Adutora Padre Lira, no Estado do Piauí, com extensão total de 50.495m, com captação na Barragem Jenipapo (São João do Piauí), abastecendo o povoado Moreira e o Município de Dom Inocêncio.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Obra executada



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844/2019, de 11 de novembro de 2019.

#### Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta, quando oportuno e conveniente, por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas, por licitações específicas para as diversas fases do projeto; ou Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho, celebração de instrumento de repasse com o ente federativo, tais como convênios e contratos de repasse; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo. As soluções adotadas deverão estar suficientemente embasadas por meio de estudos de alternativas que contemplem aspectos técnicos, econômico-financeiros e ambientais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2022

#### Plano Orçamentário

#### 0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
50.000.000	50	30/01/2013	31/12/2025

#### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.

#### Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	22/08/2007	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

##### 0005 - Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - desapropriação

#### Caracterização

Construção da 1.ª etapa do Canal Xingó, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Unidade Medida	percentual de execução física	Produto	Obra executada
----------------	-------------------------------	---------	----------------





### Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

#### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

##### Localizador 0022 - No Estado do Piauí

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
70.283.663		30/01/2020	31/12/2023
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	

##### Localizador 0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
50.000.000		30/06/2021	31/12/2025
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	São Raimundo Nonato	

##### Localizador 1689 - No Município de Petrolina - PE

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
2.600.000	100	01/06/2023	31/05/2024
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	Petrolina	

##### Localizador 2246 - No Município de Remanso - BA

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
7.250.000	50	01/05/2023	31/10/2024
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	Remanso	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Crédito Adicional
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 13.844/2019, de 11 de novembro de 2019.

#### Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta, quando oportuno e conveniente, por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas, por licitações específicas para as diversas fases do projeto; ou Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho, celebração de instrumento de repasse com o ente federativo, tais como convênios e contratos de repasse; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo. As soluções adotadas deverão estar suficientemente embasadas por meio de estudos de alternativas que contemplem aspectos técnicos, econômico-financeiros e ambientais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2021

#### Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
50.000.000	50	30/01/2013	31/12/2025

#### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Nacional	-	-



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 13.844/2019, de 11 de novembro de 2019.

#### Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta, quando oportuno e conveniente, por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas, por licitações específicas para as diversas fases do projeto; ou Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho, celebração de instrumento de repasse com o ente federativo, tais como convênios e contratos de repasse; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo. As soluções adotadas deverão estar suficientemente embasadas por meio de estudos de alternativas que contemplem aspectos técnicos, econômico-financeiros e ambientais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 22/08/2007 Término da Ação 31/12/2023

#### Plano Orçamentário

### 0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0022 - No Estado do Piauí

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
70.283.663		30/01/2020	31/12/2023

#### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Piauí	-



### Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

#### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Localizador 0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
50.000.000		30/06/2021	31/12/2025

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Piauí	São Raimundo Nonato

Localizador 1689 - No Município de Petrolina - PE

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
2.600.000	100	01/06/2023	31/05/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Pernambuco	Petrolina

Localizador 2246 - No Município de Remanso - BA

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
7.250.000	50	01/05/2023	31/10/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Bahia	Remanso



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

#### Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta, quando oportuno e conveniente, por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas, por licitações específicas para as diversas fases do projeto; ou Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho, celebração de instrumento de repasse com o ente federativo, tais como convênios e contratos de repasse; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo. As soluções adotadas deverão estar suficientemente embasadas por meio de estudos de alternativas que contemplem aspectos técnicos, econômico-financeiros e ambientais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

EBPI - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado do Piauí, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

#### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**

14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

**50.000.000**

**50**

**30/01/2013**

**31/12/2025**

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

**Nacional**

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

#### Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2020	Término da Ação	31/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------

#### Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica no estado do Piauí

#### Caracterização

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Unidade Medida	unidade	Produto	Obra executada
----------------	---------	---------	----------------





### Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

#### 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Localizador 0022 - No Estado do Piauí

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
70.283.663		30/01/2020	31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Piauí	-

Localizador 0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
50.000.000		30/06/2021	31/12/2025

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Piauí	São Raimundo Nonato

Localizador 1689 - No Município de Petrolina - PE

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
2.600.000	100	01/06/2023	31/05/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Pernambuco	Petrolina

Localizador 2246 - No Município de Remanso - BA

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
7.250.000	50	01/05/2023	31/10/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Bahia	Remanso



## Ação Orçamentária

### 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

#### Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

#### Especificação do Produto

Sistema adutor implantado com 70,8 km de extensão, constituído por 13 trechos de canal, 05 aquedutos totalizando 1.850 m, 06 túneis, 02 barragens, 01 estação de bombeamento, 09 pontes para estradas vicinais, 02 pontes ferroviárias sobre o canal e 05 passarelas de pedestres.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

População da região nordeste atendida pelo Sistema adutor do Ramal do Agreste.

Tipo de implementação Direta

#### Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2014 Término da Ação 31/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - Despesas diversas para conclusão do empreendimento

#### Caracterização

Obras remanescentes, programas ambientais, supervisão, gerenciamento e outras despesas para viabilizar a operação comercial.

Unidade Medida percentual de execução física Produto Obra executada



### Ação Orçamentária

152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Localizador **0026 - No Estado de Pernambuco**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
1.673.971.450	100	01/01/2014	31/12/2023
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Região Nordeste	Pernambuco	-	



## Ação Orçamentária

152E - Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco

Momento da ação Consolidado  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para a Construção construção da 1ª etapa do sistema adutor Entremontes, a partir do reservatório de Mangueira no município de Salgueiro/PE, até o Açude Chapéu, no município de Parnamirim/PE.

### Especificação do Produto

Sistema adutor implantado com 58 km de extensão, constituído por 10 trechos de canal, 04 aquedutos 02 túneis e 02 barragens.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População da região nordeste atendida pelo Sistema adutor do Ramal do Entremontes.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2014 Término da Ação 31/12/2020

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

### Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

152F - Construção dos Sistemas Adutores Ramal do Apodi e Ramal do Salgado

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Norte) com a bacia do Rio Apodi-Mossoró (RN) e com a bacia do Rio Salgado (CE), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de canais, drenagem, aquedutos, estrutura de deságue, construção de barramentos, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos e implantação das estruturas de controle e derivação.

### Especificação do Produto

Sistema Adutor Ramal do Salgado, correspondente a estrutura para adução de água do Eixo Norte do PISF até a Bacia Rio Salgado no Ceará, composto por canais e aquedutos totalizando 36,5km de obras e vazão total de 20m³/s. Sistema Adutor Ramal do Apodi, correspondente a estrutura para adução de água do Eixo Norte do PISF até a Bacia do Rio Apodi-Mossoró, composto por canais, aquedutos, rápidos, túneis, barragens, vertedouros e quedas, totalizando 109,4 km de obras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da região nordeste sobre influência das Bacias do Rio Apodi-Mossoro e do Rio Salgado.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2014	Término da Ação	31/12/2028
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária

156Q - Construção do Sistema Adutor Ramal do Salgado

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Canal construído
Unidade de Medida	percentual de execução

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003 e Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Norte) com a bacia do Rio Salgado no Ceará, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, obras de implantação de canais e drenagem, aquedutos, estrutura de deságue e implantação das estruturas de controle e derivação.

### Especificação do Produto

Trecho III do PISF, denominado Sistema Adutor Ramal do Salgado, correspondente a estrutura para adução de água do Eixo Norte do PISF até o Rio Salgado no Ceará, composto por canais e aquedutos totalizando 36,5km e vazão total de 20m³/s.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

5,6 milhões de habitantes da Região Nordeste.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução de forma direta, executada pelo MI/SIH, por meio de Concorrência Pública e Celebração de Contratos, bem como Termos de Cooperação e Termos de Parcerias com órgãos públicos federais e estaduais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/09/2015	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Salgado

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária

### 15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Canal construído
Unidade de Medida	percentual de execução

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO PIANCÓ, NA REGIÃO NORDESTE, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A OFERTA HÍDRICA PARA CONSUMO RESIDENCIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA COM VISTAS A PROPORCIONAR MAIOR IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO ABRANGIDA POR MEIO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USOS MÚLTIPLOS.

#### Especificação do Produto

Construção do sistema adutor ramal do Piancó.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

População atendida pela infraestrutura hídrica - Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

#### Tipo de implementação

#### Implementação da Ação

Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

#### Plano Orçamentário

0000 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

#### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, §2º e art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

### Especificação do Produto

Sistema adutor implantado com 18 km de extensão

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da região nordeste atendida pelo Sistema Adutor do Ramal do Piancó

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais,

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/07/2019	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0025 - No Estado da Paraíba

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
500.000.000	100	02/01/2023	02/01/2026

### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Paraíba	-





## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Momento da ação Alteração Orçamentária - Órgão Central  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento Nacional de Obras Contra as Secas  
Tipo de ação Projeto  
Origem Crédito Adicional  
Produto Projeto executado  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, §2º e art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

### Especificação do Produto

Sistema adutor implantado com 18 km de extensão

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População da região nordeste atendida pelo Sistema Adutor do Ramal do Piancó

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais,

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

### Plano Orçamentário

0000 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

EBPB - Emenda de Bancada do Estado da Paraíba

### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado da Paraíba

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

15E7 - Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento concluído
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1.974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1.997; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2.009 e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.

### Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

### Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos para recuperação e controle de processos erosivos, em áreas com degradação dos recursos naturais que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água que compõem as bacias hidrográficas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População dos municípios de bacias hidrográficas.

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

### Descrição

Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municípios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

### Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para os sistemas adutores de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População beneficiada dos município de Água Branca, Delmiro Gouveia e Pariconha, estado de Alagoas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/12/2013 Término da Ação 31/12/2025

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023

### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023, em razão do disposto no caput do art. 4º da referida Lei.

Unidade Medida percentual de execução Produto Obra executada



### Ação Orçamentária

15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Localizador **0027 - No Estado de Alagoas**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
215.000.000	100	30/12/2013	31/12/2025
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Região Nordeste	Alagoas	-	



## Ação Orçamentária

### 15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra concluída
Unidade de Medida	percentual de execução

#### Base legal

Lei 13.971/2019 - Art. 8º

#### Descrição

Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igarorã, no estado da Bahia.

#### Especificação do Produto

Universalização do acesso a serviços públicos de saneamento básico (sistema integrado de abastecimento de água).

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

Deverá beneficiar cerca de 150.000 habitantes, nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igarorã, no estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Programação: Abertura de procedimento licitatório para fins de contratação de empresa para execução dos serviços de implantação dos sistemas de saneamento básico integrado (abastecimento de água), respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: A ação será executada prioritariamente de forma descentralizada, mediante aprovação técnica dos serviços de implantação das obras de saneamento básico integrado no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade de medição/pagamento na forma de contrato. Acompanhamento: Ocorrerá mediante ações de supervisão/fiscalização periódicas, com base no Manual de Contratos da Codevasf, utilizando-se do corpo técnico da Empresa. Avaliação: Haverá um processo interno de avaliação e monitoramento, bem como Auditoria Externa ou Interna.

Participação social Não

Início da Ação 30/12/2019 Término da Ação 31/12/2025

#### Plano Orçamentário

0000 - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Novo PAC - Adutora da Fé - 1ª Etapa

#### Caracterização

Implantação da 1ª Etapa do Sistema Adutor da Fé, composta por estação elevatória, estação de tratamento de água e 6 km de adutora em Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

Plano Orçamentário

0002 - Novo PAC - Adutora da Fé - 2ª Etapa

Caracterização

Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor da Fé, com 95 km, visando abastecimento humano dos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, na Bahia.

Unidade Medida

Produto

Localizador 0029 - No Estado da Bahia

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

233.203.638

100

30/12/2019

31/12/2025

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

Bahia

-



## Ação Orçamentária

### 15XW - Implantação da Barragem Tinguis

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra concluída
Unidade de Medida	percentual de execução

#### Base legal

LEI 13.971/2019: Art. 8º

#### Descrição

Implantação da Barragem de Tinguis e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.

#### Especificação do Produto

Barragem localizada no município de Brasileira, no estado do Piauí, com abastecimento d'água e capacidade de acumulação de 295.000.000 m3.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População de 8.177 mil habitantes do município de Brasileira, no estado do Piauí

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 22/08/2007 Término da Ação 31/12/2024

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Implantação da Barragem Tinguis

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0022 - No Estado do Piauí

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
179.414.769	100	22/08/2007	31/12/2024

#### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	Piauí	-



## Ação Orçamentária

### 15ZK - Implantação do Projeto Seridó

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2221 - Recursos Hídricos		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Projeto executado		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.		
Descrição	Implantação do Projeto Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados.		
Especificação do Produto	Sistema adutor com 330 quilômetros de comprimento, constituído por 10 trechos, com 4 captações e 16 estações de bombeamento, 2 booster e três estações de tratamento.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
Beneficiário	População do Estado do Rio Grande do Norte		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão ou de entidades vinculadas, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração; ou pela celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais; ou por meio de descentralização de crédito		
Participação social	Não		
Início da Ação	06/11/2020	Término da Ação	06/11/2025

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Implantação do Projeto Seridó - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

##### 0001 - Novo PAC - Adutora do Seridó Norte

#### Caracterização

Implantação do Ramal Norte do Sistema de Adutor do Seridó, com 113 km, visando abastecimento humano de 10 municípios do Rio Grande do Norte.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto executado





## Ação Orçamentária

15ZK - Implantação do Projeto Seridó

Localizador **0024 - No Estado do Rio Grande do Norte**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

**356.550.276**

**100**

**06/11/2020**

**06/11/2025**

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

**Região Nordeste**

**Rio Grande do Norte**

-



## Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem Emenda  
Produto Intervenção apoiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU, EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE SEGURANÇA HÍDRICA, COMO BARRAGENS, AÇUDES, CANAIS E SISTEMAS ADUTORES, INCLUSIVE COM CAPTAÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS, TODOS DE PEQUENO E MÉDIO VULTO.

### Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

### Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

### Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Ceará -



### Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Localizador **0024 - No Estado do Rio Grande do Norte**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	

Localizador **7081 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Piauí**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	



## Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

**Momento da ação** Alteração Orçamentária - Órgão Setorial  
**Programa** 2221 - Recursos Hídricos  
**Objetivo**  
**Iniciativa**  
**Unidade Orçamentária Responsável** 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
**Esfera** 10 - Orçamento Fiscal  
**Função** 18 - Gestão Ambiental  
**SubFunção** 544 - Recursos Hídricos  
**Unidade Responsável** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
**Tipo de ação** Projeto  
**Origem** Crédito Adicional  
**Produto** Intervenção apoiada  
**Unidade de Medida** unidade

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, e alterações.

### Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU, EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE SEGURANÇA HÍDRICA, COMO BARRAGENS, AÇUDES, CANAIS E SISTEMAS ADUTORES, INCLUSIVE COM CAPTAÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS, TODOS DE PEQUENO E MÉDIO VULTO.

### Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

**Ação de Insumo Estratégico** Não **Regionalização na Execução** Não

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, de pequeno e médio vulto, na área de atuação da CODEVASF.

**Tipo de implementação** Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres.

**Participação social** Não

**Início da Ação** **Término da Ação**

### Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

### Caracterização

**Unidade Medida** **Produto**



## Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2221 - Recursos Hídricos**  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável **53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**  
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **18 - Gestão Ambiental**  
SubFunção **544 - Recursos Hídricos**  
Unidade Responsável **Diretoria de Infraestrutura Hídrica**  
Tipo de ação **Projeto**  
Origem **Emenda**  
Produto **Intervenção apoiada**  
Unidade de Medida **unidade**

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE SEGURANÇA HÍDRICA, COMO BARRAGENS, AÇUDES, CANAIS E SISTEMAS ADUTORES, INCLUSIVE COM CAPTAÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS, TODOS DE PEQUENO E MÉDIO VULTO.**

### Especificação do Produto

**Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.**

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Sim**

### Beneficiário

**População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.**

Tipo de implementação **Direta**

### Implementação da Ação

**Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.**

Participação social **Não**

Início da Ação **Término da Ação**

### Plano Orçamentário

**0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Despesas Diversas**

### Caracterização

Unidade Medida **Produto**

### Plano Orçamentário

**EBPB - Emenda de Bancada do Estado da Paraíba**

### Caracterização

**Emenda de Bancada do Estado da Paraíba**

Unidade Medida **Produto**



## Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura  
Tipo de ação Projeto  
Origem Emenda  
Produto Intervenção apoiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, e alterações.

### Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE SEGURANÇA HÍDRICA, COMO BARRAGENS, AÇUDES, CANAIS E SISTEMAS ADUTORES, INCLUSIVE COM CAPTAÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS, TODOS DE PEQUENO E MÉDIO VULTO.

### Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, de pequeno e médio vulto, na área de atuação da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres.

Participação social Não

Início da Ação 01/06/2021 Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Diretoria de Infraestrutura Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem Emenda  
Produto Intervenção apoiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE SEGURANÇA HÍDRICA, COMO BARRAGENS, AÇUDES, CANAIS E SISTEMAS ADUTORES, INCLUSIVE COM CAPTAÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS, TODOS DE PEQUENO E MÉDIO VULTO.

### Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

### Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem Emenda  
Produto Intervenção apoiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### Descrição

Estudos, projetos e obras de segurança hídrica, como barragens, açudes, canais e sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, todos de pequeno e médio vulto.

### Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

### Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

### Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Ceará -





### Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Localizador **0024 - No Estado do Rio Grande do Norte**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	

Localizador **7081 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Piauí**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	



## Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura  
Tipo de ação Projeto  
Origem Emenda  
Produto Intervenção apoiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, e alterações.

### Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU, EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE SEGURANÇA HÍDRICA, COMO BARRAGENS, AÇUDES, CANAIS E SISTEMAS ADUTORES, INCLUSIVE COM CAPTAÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS, TODOS DE PEQUENO E MÉDIO VULTO.

### Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, de pequeno e médio vulto, na área de atuação da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

### Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem Emenda  
Produto Intervenção apoiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU, EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE SEGURANÇA HÍDRICA, COMO BARRAGENS, AÇUDES, CANAIS E SISTEMAS ADUTORES, INCLUSIVE COM CAPTAÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS, TODOS DE PEQUENO E MÉDIO VULTO.

### Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação 10/01/2000 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

### Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Ceará -



### Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Localizador **0024 - No Estado do Rio Grande do Norte**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Rio Grande do Norte	-	

Localizador **7081 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Piauí**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Piauí	-	



## Ação Orçamentária

1161 - Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação Órgão Setorial  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

### Descrição

Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata ciliar e construção de uma barragem de terra sobre o Arroio Jaguari para acumular água que será derivada por uma barragem de derivação situada à jusante e transportada por canal principal situado exclusivamente na margem direita. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.

A finalidade do projeto é construir uma barragem no Arroio Jaguari na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Rosário do Sul (através da regularização parcial da vazão do Rio Santa Maria), com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovida a irrigação de um extenso perímetro desde a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao sul, até as proximidades da cidade de Rosário do Sul, por ambas as margens do rio Santa Maria, eliminando os déficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

### Especificação do Produto

Barragem no Arroio Jaguari para acumular água para usos múltiplos, num volume de 152,0 milhões de m<sup>3</sup> de água, visando o abastecimento da cidade de Rosário do Sul e a irrigação de extenso perímetro, desde a sub-bacia do Arroio Santo Antonio até proximidades de Rosário do Sul.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

Irrigantes e população atendida pela Barragem Arroio Jaguari, no Município de Rosário do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 02/01/2008 Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Diretoria de Infraestrutura Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Obra executada  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

### Descrição

Revisão cadastral, renovação da licença ambiental e contratação da supervisão e da execução das obras da adutora com 600 km de extensão, estações elevatórias, reservatórios, captações e estações de tratamento de águas, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes.

### Especificação do Produto

Adutora implantada com 600km nos Estados de Pernambuco e Paraíba.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População estimada em 463 mil pessoas, atendida pela Adutora Pajeú, em 22 municípios do Estado de Pernambuco e 8 municípios do Estado da Paraíba.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

Contratações para execução das obras, supervisão e controle tecnológico dos serviços, a partir de procedimento licitatório.

Participação social Não

Início da Ação 31/08/2007 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2221 - Recursos Hídricos  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 544 - Recursos Hídricos  
Unidade Responsável Diretoria de Infraestrutura Hídrica  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto Infraestrutura mantida  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

### Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

### Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

#### Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

### Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

#### Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

### Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

### Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

#### Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Unidade Medida	unidade	Produto	Infraestrutura mantida
----------------	---------	---------	------------------------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Plano Orçamentário

0002 - Operação e Manutenção para Segurança de Barragens

Caracterização

Operação e manutenção de barragens, com foco na prevenção de desastres, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da barragem, bem como administração de obras desse tipo de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a segurança e a vida útil.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem mantida

Plano Orçamentário

0003 - Fiscalização da Segurança de Barragens

Caracterização

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, visando atender à legislação de segurança de barragens.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem fiscalizada



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

#### Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

#### Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0004 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Unidade Medida	unidade	Produto	Infraestrutura mantida
----------------	---------	---------	------------------------



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Plano Orçamentário

0005 - Operação e Manutenção para Segurança de Barragens

Caracterização

Operação e manutenção de barragens, com foco na prevenção de desastres, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da barragem, bem como administração de obras desse tipo de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a segurança e a vida útil.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem mantida

Plano Orçamentário

0006 - Fiscalização da Segurança de Barragens

Caracterização

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, visando atender à legislação de segurança de barragens.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem fiscalizada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

#### Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

#### Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Unidade Medida	unidade	Produto	Infraestrutura mantida
----------------	---------	---------	------------------------





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Plano Orçamentário

0002 - Operação e Manutenção para Segurança de Barragens

Caracterização

Operação e manutenção de barragens, com foco na prevenção de desastres, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da barragem, bem como administração de obras desse tipo de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a segurança e a vida útil.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem mantida

Plano Orçamentário

0003 - Fiscalização da Segurança de Barragens

Caracterização

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, visando atender à legislação de segurança de barragens.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem fiscalizada

Plano Orçamentário

RO00 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Unidade Medida unidade

Produto Atividade realizada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária

### 20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sub-bacia com intervenção realizada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Portaria Interministerial 424, Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

#### Descrição

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

#### Especificação do Produto

##### Recuperação de bacias hidrográficas

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

##### Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Parceria com universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, unidades da federação e/ou empresas; execução direta de projetos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Recuperação de Bacias Hidrográficas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

##### 0001 - Disseminação de Boas Práticas de Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas

#### Caracterização

Apoio à adoção e disseminação de tecnologias, projetos e ações visando a conservação ambiental, o manejo adequado das bacias hidrográficas e dos recursos naturais, configurando-se instrumento central para a promoção da mobilização social em torno dos recursos naturais em nível local. Apoiar e difundir, junto aos atores governamentais e sociais das bacias hidrográficas, práticas sustentáveis de conservação e manejo dos recursos naturais que visem a preservação, conservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos naturais.



## Ação Orçamentária

20VR - Recuperação de Bacias Hidrográficas

Unidade Medida **unidade**

Produto **Projeto apoiado**

---

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

**Nacional**

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Órgão Central
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sub-bacia com intervenção realizada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, e art. 225, § 1º, incisos I e VI; Lei nº 6.938, de 31/08/1981, art. 2º, incisos II, VI, VIII e X, art. 4º, inciso VI; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos V e VI, art. 29, inciso IV, art. 30, inciso IV e art. 31; Lei nº 9.795, de 27/04/1999, art. 3º, inciso I e art. 8º; Lei nº 9.984, de 17/07/2000, art. 2º, art. 3º, incisos XI, XV e XVII; Lei nº 9.985, de 18/07/2000, art. 2º, incisos XI e XIII; Lei nº 12.651, de 25/05/2012, art. 61-A, § 13 e § 17; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 8.834, de 9/08/2016, art. 1º e art. 2º; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos X, XI e XII e art. 22, incisos X, XI, XII, e XIII

#### Descrição

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

#### Especificação do Produto

##### Recuperação de bacias hidrográficas

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

##### Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Parceria com universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, unidades da federação e/ou empresas; execução direta de projetos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Nacional</b>	-	-	



## Ação Orçamentária

20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Política formulada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 10.000, de 03/09/2019, art. 1º, incisos I, II, VII, VIII e IX; Decreto nº 10.290, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução n. 17, de 29/05/ 2001 Resolução n. 22, de 24/05/2002; Resolução n. 58, de 30/01/2006; Resolução n. 67, de 07/12/2006; Resolução n. 69, de 19/03/2007; Resolução n. 80, de 10/12/2007; Resolução n. 99, de 26/03/2009; Resolução n. 135, de 14/12/2011; Resolução n. 145, de 12/12/2012; Resolução n. 148, de 13/12/2012; Resolução n. 181, de 07/12/2016;

### Descrição

Elaboração, revisão e divulgação de informes do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH; implantação do sistema de monitoramento do PNRH; elaboração e divulgação de informes anuais da implementação do PNRH; apoio à elaboração do PNRH 2021; apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos por meio do PO-0000-Despesas Diversas; apoio a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos; cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

### Especificação do Produto

Plano Nacional e Planos Estaduais de Recursos Hídricos elaborados e revisados; formulação e planejamento de políticas públicas de recursos hídricos; resoluções do CNRH aprovadas; diretrizes e critérios para a gestão dos recursos hídricos; projetos apoiados e estudos elaborados.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento; promoção e realização de eventos técnicos; execução direta de projetos; promoção de estudos técnicos; cursos de capacitação; oficinas de trabalho; elaboração de publicações e materiais de divulgação; execução por meio de cooperação técnica com organismos internacionais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Outros

Organização da Sociedade Civil

Outros

Outros



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Organização da Sociedade Civil

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Caracterização

Aprimoramento contínuo da legislação e normativos no setor hídrico, assim como o fortalecimento da política de recursos hídricos; apoio à estruturação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e integração da Política de Recursos Hídricos com a Política de Meio Ambiente e demais Políticas Setoriais.

Unidade Medida unidade

Produto Política estabelecida

Plano Orçamentário

0002 - Planejamento da Política de Recursos Hídricos (Nacional, Estados e Distrito Federal)

Caracterização

Elaboração, revisões, monitoramento e avaliação periódica do Plano Nacional de Recursos Hídricos; e apoio aos estados na construção e revisão de seus planos de recursos hídricos

Unidade Medida unidade

Produto Plano elaborado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Órgão Central
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Política formulada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 10.000, de 03/09/2019, art. 1º, incisos I, II, VII, VIII e IX; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos III e VII e art. 22, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; Resolução nº 22, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução n. 22, de 24/05/2002; Resolução n. 58, de 30/01/2006; Resolução n. 67, de 07/12/2006; Resolução n. 69, de 19/03/2007; Resolução n. 80, de 10/12/2007; Resolução n. 99, de 26/03/2009; Resolução n. 135, de 14/12/2011; Resolução n. 145, de 12/12/2012; Resolução n. 148, de 13/12/2012; Resolução n. 181, de 07/12/2016; Resolução n. 232 de 22/3/2022.

### Descrição

Elaboração e revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e monitoramento da sua implementação; Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; Coordenação, apoio e monitoramento da implementação e do funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; Elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação e à implementação das ações da Política Nacional de Recursos Hídricos; Apoio aos Estados e ao Distrito Federal na implementação das políticas de recursos hídricos e os seus sistemas de gerenciamento; Apoio via parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento, estudos e projetos para implementação das ações do Plano Nacional de Recursos Hídricos; Implantar o sistema de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e difusão das informações sobre a implementação do PNRH; Apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas transfronteiriças e fronteiriças; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão de recursos hídricos em zona costeira; Apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; Apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 – Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

### Especificação do Produto

Plano Nacional e Planos Estaduais de Recursos Hídricos elaborados e revisados; Projetos apoiados e estudos técnicos elaborados; Formulação e planejamento de políticas públicas de recursos hídricos; Realização de eventos técnicos, cursos de capacitação. resoluções do CNRH aprovadas; Diretrizes e critérios para a gestão dos recursos hídricos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento; promoção e realização de eventos técnicos; execução direta de projetos; promoção de estudos técnicos; cursos de capacitação; oficinas de trabalho; elaboração de publicações e materiais de divulgação; execução por meio de cooperação técnica com organismos internacionais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Organização da Sociedade Civil

Outros





**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Plano Orçamentário

0000 - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária

### 20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema apoiado
Unidade de Medida	unidades por ano

#### Base legal

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

#### Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH; armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais - PNQA.

#### Especificação do Produto

Sistema de gestão de recursos hídricos nacional e estaduais apoiados com ações diretas e/ou apoio a ações de interesse local.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Realização de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos e Termos de Execução Descentralizada para: elaboração de estudos e planos; desenvolvimento de metodologias; serviços de apoio à gestão de recursos hídricos; realização de cursos, treinamentos, eventos e ações de comunicação; apoio à pesquisa; e a instalações para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; suporte técnico e licenças de software; aquisição de equipamentos de apoio à gestão de recursos hídricos; coleta de dados hidrológicos e aquisição de imagens de satélite.

Gestão da plataforma de cadastramento e armazenamento de dados com o objetivo integrar os dados dos usuários de domínio federal e estadual, e disponibilização de ferramentas computacionais para a gestão dos dados por parte dos órgãos gestores; Articulação com os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos para disponibilização dos dados de usuários regularizados no CNARH; levantamento em campo de usos e usuários de recursos hídricos visando a regularização do usos. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, entidades delegatárias das funções de Agência de Água, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações da sociedade civil, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa, instituições de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum.

Pagamento por resultado, por meio de programa de seleção de projetos voltados à: despoluição de bacias hidrográficas, obtenção de dados de monitoramento da qualidade da água e fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Contratos de repasse com agentes financeiros para realização de projetos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Organização da Sociedade Civil



## Ação Orçamentária

### 20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Despesas Diversas

###### Caracterização

Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

##### 0001 - Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH

###### Caracterização

Desenvolvimento e implementação de novos subsistemas e módulos do SNIRH e demais sistemas de apoio à Política Nacional de Recursos Hídricos. Execução de manutenções corretivas e evolutivas dos subsistemas e módulos implementados, por meio da adição de novas funcionalidades, alteração nas funcionalidades já existentes e evolução tecnológica. Sustentação e monitoramento dos subsistemas e módulos implementados, a fim de atender aos níveis de serviço estabelecidos. Aquisição, atualização, manutenção e administração da infraestrutura computacional de apoio aos sistemas implantados.

Unidade Medida unidade

Produto Sistema mantido/desenvolvido/modernizado

#### Plano Orçamentário

##### 0002 - Implementação da Gestão Integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais

###### Caracterização

Elaboração de estudos hidrogeológicos em aquíferos de regiões metropolitanas, interestaduais e transfronteiriços para fomentar a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas, conforme previsto no Programa Nacional de Águas Subterrâneas-PNAS/PNRH; o planejamento e a coordenação da rede nacional de monitoramento de águas subterrâneas; a formulação de ferramentas específicas para a gestão integrada de recursos hídricos, apoio aos Estados no gerenciamento de aquíferos compartilhados.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo elaborado

#### Plano Orçamentário

##### 0004 - Elaboração de Planos e Estudos de Recursos Hídricos

###### Caracterização

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos:

(a) diagnóstico consolidado da realidade dos recursos hídricos no país;

(b) cenarização quanto à situação dos recursos hídricos;

(c) planos de recursos hídricos em bacias hidrográficas e áreas de especial interesse para gestão;

(d) propostas de enquadramento, que consistem na definição de padrões de enquadramento de corpos d'água, estabelecendo metas ou objetivos de qualidade da água (classes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 357) a serem alcançados ou mantidos em um segmento de corpo de água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos, ao longo do tempo;

(e) desenvolvimento de estudos de recursos hídricos ou subsídios técnicos para o processo de planejamento dos setores relacionados a recursos hídricos;

(f) desenvolvimento de relatórios e informações sobre a conjuntura dos recursos hídricos no país;

(g) estudos hidrológicos e de avaliação da qualidade da água.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo elaborado

#### Plano Orçamentário

##### 0006 - Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos

###### Caracterização

Promoção de cursos e outras ações educativas para conselhos de recursos hídricos, comitês de bacias hidrográficas, órgãos gestores de recursos hídricos, formadores de opinião, setores usuários e sociedade em geral. Fomento a formação de pessoas em nível de pós graduação, como especialização, mestrado profissional, mestrado e doutorado acadêmicos, por meio de parcerias com Instituições de fomento e de ensino.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa capacitada



## Ação Orçamentária

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

### Plano Orçamentário

0007 - Promoção da Conservação e do Uso Sustentável da Água

#### Caracterização

Apoio ao desenvolvimento de práticas conservacionistas tendo como foco de planejamento o manejo integrado de sub-bacias hidrográficas, prevendo-se controle de processos erosivos, a redução da poluição gerada pelo aporte de sedimentos e produtos químicos lançados por atividades agrícolas em águas superficiais e subterrâneas, possibilitando o aumento da infiltração e a retenção da água no solo viabilizando a recarga de aquíferos, a redução do escoamento superficial, e o incremento da disponibilidade hídrica para múltiplos usos, além da preservação e conservação da biodiversidade. Promoção do desenvolvimento da agricultura e da pecuária sustentável, tendo a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento e a organização dos produtores como estratégia para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologias adequadas sob o ponto de vista ambiental, econômico e social. Desenvolvimento de projetos pilotos ou demonstrativos e experiências visando o uso racional da água e o reúso em suas múltiplas aplicações como práticas que possam ser adotadas como difusoras e multiplicadas nas bacias hidrográficas. Apoio às ações de combate à desertificação em temas relacionados à conservação de água e solo e a identificação de fontes alternativas de água. Apoio aos projetos no âmbito do Programa Produtor de Água.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

### Plano Orçamentário

0008 - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos

#### Caracterização

A ação contempla:

- Apoio à atualização, aperfeiçoamento e manutenção do sistema computacional e do banco de dados de usuários de água (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH), que deve estar interligado ao sistema federal de regulação de uso e ao módulo de cobrança;
- Articulação com os órgãos estaduais e do Distrito Federal gestores de recursos hídricos para verificação e integração dos dados dos usuários/interferências de recursos hídricos regularizados no sistema CNARH.
- Consistência e atualização constantes dos dados existentes no CNARH.
- Apoio aos usuários para acesso e cadastro no Sistema Federal de Regulação de Usos – REGLA e para atualização de dados cadastrais de usuários/interferências federais.

Unidade Medida unidade

Produto Usuário regularizado

### Plano Orçamentário

0009 - Apoio aos Comitês, Agências de Bacia Hidrográfica e Órgãos Gestores Estaduais e do Distrito Federal

#### Caracterização

O fortalecimento do Singreh envolve várias frentes de atividades. Entretanto, o pilar central envolve tanto a atuação institucional, quanto interinstitucional, na medida em que a estrutura de governança do referido sistema tem como uma de suas características principais a descentralização e interdependência. Nesse sentido, a abordagem requerida envolve as seguintes ações:

- Apoiar, técnica e financeiramente, as iniciativas voltadas para criação e funcionamento de comitês de bacia e de agências de águas;
- Estruturar e fortalecer os órgãos gestores estaduais visando à implementação e integração dos processos de gestão dos recursos hídricos;
- Implementar e operacionalizar a cobrança, em articulação com os comitês de bacia; e
- Promover e implementar a articulação com os setores usuários de recursos hídricos, visando ao fortalecimento do Singreh em bacias hidrográficas.

Unidade Medida unidade

Produto Entidade beneficiada

### Plano Orçamentário

000B - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

#### Caracterização

A gestão de secas e de inundações tem passado por uma mudança de abordagem: de medidas emergenciais e reativas para ações de prevenção e preparação para a ocorrência dos eventos, com uma visão mais alinhada à gestão de riscos, em que o monitoramento, a identificação de vulnerabilidades, a articulação e o fortalecimento institucionais são fundamentais para a atuação proativa. Nesse sentido, encontram-se em andamento ações no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos que preveem o acompanhamento das condições hidrológicas dos principais sistemas hídricos nacionais de modo a identificar a ocorrência de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras dos seus efeitos. A articulação entre os atores envolvidos na preparação e na resposta a eventos de cheias e secas é realizada especialmente no âmbito das Salas de Crise, que reúnem tomadores de decisão de diferentes instituições e instâncias em busca de soluções para diminuir o impacto desses eventos e acompanhar a efetiva implementação e resultados alcançados das medidas.

Com foco na articulação e no fortalecimento institucional, apoia-se a operacionalização de salas de situação em todos os estados brasileiros, nos moldes da Sala de Situação da Agência Nacional de Águas, que funciona como um centro de gestão de situações críticas e subsidia a tomada de decisões. Além disso, são desenvolvidos estudos em situações específicas de eventos hidrológicos críticos, como o mapeamento de manchas de inundação e a implantação de sistemas de alerta, por exemplo.

Parte desse acompanhamento é materializada por meio de boletins de monitoramento de bacias ou de sistemas prioritários. Em alguns casos, quando verificada situação crítica ou potencial para tal, também são elaborados boletins de monitoramento com frequência maior. No apoio à gestão de secas, o Monitor de Secas do Nordeste do Brasil elabora mapas mensais com indicadores que refletem os impactos observados no curto e no longo prazos para mostrar a evolução da seca na região.



## Ação Orçamentária

### 20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Além disso, a partir de uma abordagem coordenada, a definição de condições de operação de reservatórios, quando possível e necessária, tem sido realizada de modo a abranger todos os reservatórios do sistema hídrico, objetivando a otimização dos usos da água e a prevenção de impactos de cheias e secas.

Unidade Medida unidade

Produto Mapa divulgado

#### Plano Orçamentário

#### 000D - Gestão da Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA

##### Caracterização

Disponibilização, no país, de uma Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais que permitirá a definição mais precisa dos investimentos a serem realizados para a redução da poluição hídrica, bem com a avaliação dos resultados dos investimentos já realizados. Para tanto, o projeto está estruturado em 4 componentes, a saber:

1 - Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais: objetiva eliminar as lacunas geográficas e temporais no monitoramento da qualidade da água no país e será executada por meio da aquisição de equipamentos de monitoramento em campo e laboratório, bem como no custeio das campanhas sistemáticas de coleta de amostras de qualidade de água, em conjunto com os Estados da Federação;

2 - Padronização: visa a dotar o país de procedimentos padronizados de coleta e análise de amostras de qualidade da água, fomentar a adoção de parâmetros mínimos a serem monitorados em todo o território nacional, de forma a permitir a comparação dos resultados e uma avaliação da evolução temporal da qualidade das águas;

3 - Laboratórios e Capacitação: visa aumentar a confiabilidade dos resultados obtidos nas análises de qualidade de água, capacitando equipes de campo e de laboratório na utilização dos equipamentos e incentivando programas de controle de qualidade interlaboratoriais;

4 - Avaliação da Qualidade da Água: com base nos resultados dos demais componentes, essa etapa visa disponibilizar à sociedade avaliações da qualidade de água, por meio da publicação de relatórios e disponibilização dos dados em sítio da internet.

Os Estados possuem metas semestrais mínimas de monitoramento que serão utilizadas para avaliação do cumprimento e premiação por resultados alcançados.

Unidade Medida unidade

Produto Meta concluída

#### Plano Orçamentário

#### 000E - Cooperação Nacional e Internacional em Recursos Hídricos

##### Caracterização

Apoio a projetos, iniciativas e eventos que visam à conservação e gestão de recursos hídricos, com a participação de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum, por meio de ações de: comunicação, capacitação de recursos humanos, intercâmbio de informações e experiências relativas à gestão de recursos hídricos, participação em fóruns e eventos, relacionamento com agências do Sistema ONU, organismos multilaterais, tratados e blocos governamentais, além de iniciativas bilaterais que contribuem para o cumprimento do papel institucional da Agência. Esses projetos possibilitam a qualificação dos servidores da ANA, ao permitir o intercâmbio de conhecimentos e de experiências com outras instituições similares e com desafios semelhantes.

Unidade Medida unidade

Produto Cooperação realizada

#### Plano Orçamentário

#### 000I - Apoio à Implementação de Planos de Recursos Hídricos

##### Caracterização

A ação contempla o apoio à implementação de planos de recursos hídricos por meio de: i) desenvolvimento de estratégias e ferramentas que proporcionem a implementação das ações previstas nos planos; ii) execução direta, no âmbito de atuação da ANA, das ações previstas nos planos; iii) apoio técnico aos órgãos gestores de recursos hídricos estaduais para a implementação das ações previstas em planos; iv) proposição de programas e projetos que viabilizem a execução de ações previstas nos planos; v) desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos planos; vi) proposição de indicadores de resultados que permitam um melhor acompanhamento da implementação dos planos.

Unidade Medida unidade

Produto Ação implementada

#### Plano Orçamentário

#### 000J - Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas – PRODES

##### Caracterização

Neste plano orçamentário destaca-se a remoção de cargas poluidoras de Bacias Hidrográficas integrantes do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES, que incentiva os municípios a implantarem e a operarem sistemas de tratamento de esgotos visando reduzir as cargas de poluição lançadas nos rios e córregos nacionais. O PRODES também é conhecido como "programa de compra de esgoto tratado", pois em vez de financiar obras ou equipamentos, paga-se pelo resultado, ou seja, esgoto efetivamente tratado. Os pagamentos são liberados somente a partir do início da operação da ETE, mediante o cumprimento de determinadas metas de eficiência de tratamento e de carga poluidora abatida.

Unidade Medida quilogramas de Demanda Bioquímica de Oxigênio por dia

Produto Carga poluidora abatida



### Ação Orçamentária

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

**Nacional**

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema apoiado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.

### Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH; armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; ações de comunicação para a gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais - PNQA.

### Especificação do Produto

Sistema de gestão de recursos hídricos nacional e estaduais apoiados com ações diretas e/ou apoio a ações de interesse local.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Realização de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos e Termos de Execução Descentralizada para: elaboração de estudos e planos; desenvolvimento de metodologias; serviços de apoio à gestão de recursos hídricos; realização de cursos, treinamentos, eventos e ações de comunicação; apoio à pesquisa; e a instalações para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; suporte técnico e licenças de software; aquisição de equipamentos de apoio à gestão de recursos hídricos; coleta de dados hidrológicos e aquisição de imagens de satélite.

Gestão da plataforma de cadastramento e armazenamento de dados com o objetivo integrar os dados dos usuários de domínio federal e estadual, e disponibilização de ferramentas computacionais para a gestão dos dados por parte dos órgãos gestores; Articulação com os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos para disponibilização dos dados de usuários regularizados no CNARH; levantamento em campo de usos e usuários de recursos hídricos visando a regularização do usos. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, entidades delegatárias das funções de Agência de Água, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações da sociedade civil, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa, instituições de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum.

Pagamento por resultado, por meio de programa de seleção de projetos voltados à: despoluição de bacias hidrográficas, obtenção de dados de monitoramento da qualidade da água e fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Contratos de repasse com agentes financeiros para realização de projetos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Organização da Sociedade Civil



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH

Caracterização

Desenvolvimento e implementação de novos subsistemas e módulos do SNIRH e demais sistemas de apoio à Política Nacional de Recursos Hídricos. Execução de manutenções corretivas e evolutivas dos subsistemas e módulos implementados, por meio da adição de novas funcionalidades, alteração nas funcionalidades já existentes e evolução tecnológica. Sustentação e monitoramento dos subsistemas e módulos implementados, a fim de atender aos níveis de serviço estabelecidos. Aquisição, atualização, manutenção e administração da infraestrutura computacional de apoio aos sistemas implantados.

Unidade Medida unidade

Produto Sistema mantido/desenvolvido/modernizado

Plano Orçamentário

0002 - Implementação da Gestão Integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais

Caracterização

Elaboração de avaliações hidrogeológicas integradas, especialmente em áreas de bacias prioritárias, com vistas a subsidiar a tomada de decisão na gestão de recursos hídricos, balizadas pelas diretrizes para a gestão de águas subterrâneas indicadas no PNRH 2022-2040; Realização de estudos para a definição de áreas críticas para a gestão integrada rio/aquífero no Brasil; Acompanhamento de projetos em aquíferos transfronteiriços; Planejamento, implementação e avaliação da incorporação de estações piezométricas no âmbito da Rede Hidrometeorológica Nacional.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo elaborado

Plano Orçamentário

0003 - Comunicação da Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Apoio a projetos, iniciativas e eventos que visam à melhoria da gestão de recursos hídricos, por meio de ações de: comunicação, intercâmbio de informações e experiências relativas ao tema, participação em fóruns e eventos, relacionamento com agências do Sistema ONU, organismos multilaterais, tratados e blocos governamentais, além de iniciativas bilaterais que contribuem para o cumprimento do papel institucional da Agência. Esses projetos possibilitam a qualificação dos servidores da ANA, ao permitir o intercâmbio de conhecimentos e de experiências com outras instituições similares e com desafios semelhantes. Produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre a gestão de recursos hídricos. Relacionamento com públicos estratégicos da Agência por meio de ferramentas de comunicação social.

Unidade Medida unidade

Produto Ação de comunicação realizada

Plano Orçamentário

0004 - Elaboração de Planos e Estudos de Recursos Hídricos

Caracterização

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos:

- (a) diagnóstico consolidado da realidade dos recursos hídricos no país;
- (b) cenarização quanto à situação dos recursos hídricos;
- (c) planos de recursos hídricos em bacias hidrográficas e áreas de especial interesse para gestão;
- (d) propostas de enquadramento, que consistem na definição de padrões de enquadramento de corpos d'água, estabelecendo metas ou objetivos de qualidade da água (classes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 357) a serem alcançados ou mantidos em um segmento de corpo de água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos, ao longo do tempo;
- (e) desenvolvimento de estudos de recursos hídricos ou subsídios técnicos para o processo de planejamento dos setores relacionados a recursos hídricos;
- (f) desenvolvimento de relatórios e informações sobre a conjuntura dos recursos hídricos no país;
- (g) estudos hidrológicos e de avaliação da qualidade da água.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo elaborado

Plano Orçamentário

0006 - Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Promoção de cursos e outras ações educativas para conselhos de recursos hídricos, comitês de bacias hidrográficas, órgãos gestores de recursos hídricos, formadores de opinião, setores usuários e sociedade em geral. Fomento a formação de pessoas em nível de pós graduação, como especialização, mestrado profissional, mestrado e doutorado acadêmicos, por meio de parcerias com Instituições de fomento e de ensino.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa capacitada





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

### Plano Orçamentário

0007 - Promoção da Conservação e do Uso Sustentável da Água

#### Caracterização

Apoio à implementação de iniciativas voltadas à conservação de água e solo no meio rural, contribuindo para a revitalização de bacias e segurança hídrica, tendo como referência, preferencialmente, os planos de recursos hídricos, levantamentos e outros estudos que apontem para a necessidade de ações relacionadas ao tema. O apoio diz respeito não necessariamente apenas ao resultado, mas principalmente aos processos que o compõe.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada

### Plano Orçamentário

0008 - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos

#### Caracterização

A ação contempla:

- Apoio à atualização, aperfeiçoamento e manutenção do sistema computacional e do banco de dados de usuários de água (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH), que deve estar interligado ao sistema federal de regulação de uso e ao módulo de cobrança;
- Articulação com os órgãos estaduais e do Distrito Federal gestores de recursos hídricos para verificação e integração dos dados dos usuários/interferências de recursos hídricos regularizados no sistema CNARH.
- Consistência e atualização constantes dos dados existentes no CNARH.
- Apoio aos usuários para acesso e cadastro no Sistema Federal de Regulação de Usos – REGLA e para atualização de dados cadastrais de usuários/interferências federais.

Unidade Medida unidade

Produto Usuário regularizado

### Plano Orçamentário

0009 - Apoio aos Comitês, Agências de Bacia Hidrográfica e Órgãos Gestores Estaduais e do Distrito Federal

#### Caracterização

O fortalecimento do Singreh envolve várias frentes de atividades. Entretanto, o pilar central envolve tanto a atuação institucional, quanto interinstitucional, na medida em que a estrutura de governança do referido sistema tem como uma de suas características principais a descentralização e interdependência. Nesse sentido, a abordagem requerida envolve as seguintes ações:

- Apoiar, técnica e financeiramente, as iniciativas voltadas para criação e funcionamento de comitês de bacia e de agências de águas;
- Estruturar e fortalecer os órgãos gestores estaduais visando à implementação e integração dos processos de gestão dos recursos hídricos; e
- Implementar e operacionalizar a cobrança, em articulação com os comitês de bacia.

Unidade Medida unidade

Produto Entidade beneficiada

### Plano Orçamentário

000B - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

#### Caracterização

A gestão de secas e de inundações tem passado por uma mudança de abordagem: de medidas emergenciais e reativas para ações de prevenção e preparação para a ocorrência dos eventos, com uma visão mais alinhada à gestão de riscos, em que o monitoramento, a identificação de vulnerabilidades, a articulação e o fortalecimento institucionais são fundamentais para a atuação proativa. Nesse sentido, encontram-se em andamento ações no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos que preveem o acompanhamento das condições hidrológicas dos principais sistemas hídricos nacionais de modo a identificar a ocorrência de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras dos seus efeitos. A articulação entre os atores envolvidos na preparação e na resposta a eventos de cheias e secas é realizada especialmente no âmbito das Salas de Crise, que reúnem tomadores de decisão de diferentes instituições e instâncias em busca de soluções para diminuir o impacto desses eventos e acompanhar a efetiva implementação e resultados alcançados das medidas.

Com foco na articulação e no fortalecimento institucional, apoia-se a operacionalização de salas de situação em todos os estados brasileiros, nos moldes da Sala de Situação da ANA, que funciona como um centro de gestão de situações críticas e subsidia a tomada de decisões. Além disso, são desenvolvidos estudos em situações específicas de eventos hidrológicos críticos, como o mapeamento de manchas de inundação e a implantação de sistemas de alerta, por exemplo.

Parte desse acompanhamento é materializada por meio de boletins de monitoramento de bacias ou de sistemas prioritários. Em alguns casos, quando verificada situação crítica ou potencial para tal, também são elaborados boletins de monitoramento com frequência maior. No apoio à gestão de secas, o Monitor de Secas elabora mapas mensais com indicadores que refletem os impactos observados no curto e no longo prazos para mostrar a evolução da seca na região.

Além disso, a partir de uma abordagem coordenada, a definição de condições de operação de reservatórios, quando possível e necessária, tem sido realizada de modo a abranger todos os reservatórios do sistema hídrico, em regulamentos específicos, objetivando a otimização dos usos da água e a prevenção de impactos de cheias a secas. A implementação dessas condições é efetuada por meio do Sistema de Acompanhamento de Reservatórios, de boletins e pelas Salas de Acompanhamento, que reúnem as partes interessadas e promovem os ajustes necessários.

Unidade Medida unidade

Produto Reunião realizada



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

**Plano Orçamentário**

**000D - Gestão da Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA**

**Caracterização**

Disponibilização, no país, de uma Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais que permitirá a definição mais precisa dos investimentos a serem realizados para a redução da poluição hídrica, bem com a avaliação dos resultados dos investimentos já realizados. Para tanto, o projeto está estruturado em 4 componentes, a saber:

1 - Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais: objetiva eliminar as lacunas geográficas e temporais no monitoramento da qualidade da água no país e será executada por meio da aquisição de equipamentos de monitoramento em campo e laboratório, bem como no custeio das campanhas sistemáticas de coleta de amostras de qualidade de água, em conjunto com os Estados da Federação;

2 - Padronização: visa a dotar o país de procedimentos padronizados de coleta e análise de amostras de qualidade da água, fomentar a adoção de parâmetros mínimos a serem monitorados em todo o território nacional, de forma a permitir a comparação dos resultados e uma avaliação da evolução temporal da qualidade das águas;

3 - Laboratórios e Capacitação: visa aumentar a confiabilidade dos resultados obtidos nas análises de qualidade de água, capacitando equipes de campo e de laboratório na utilização dos equipamentos e incentivando programas de controle de qualidade interlaboratoriais;

4 - Avaliação da Qualidade da Água: com base nos resultados dos demais componentes, essa etapa visa disponibilizar à sociedade avaliações da qualidade de água, por meio da publicação de relatórios e disponibilização dos dados em sítio da internet.

Os Estados possuem metas semestrais mínimas de monitoramento que serão utilizadas para avaliação do cumprimento e premiação por resultados alcançados.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato mantido

**Plano Orçamentário**

**000E - Cooperação Internacional em Recursos Hídricos**

**Caracterização**

Apoio a projetos, iniciativas e eventos que visam à conservação e gestão de recursos hídricos, com a participação de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum, por meio de ações de: comunicação, capacitação de recursos humanos, intercâmbio de informações e experiências relativas à gestão de recursos hídricos, participação em fóruns e eventos, relacionamento com agências do Sistema ONU, organismos multilaterais, tratados e blocos governamentais, além de iniciativas bilaterais que contribuem para o cumprimento do papel institucional da Agência. Esses projetos possibilitam a qualificação dos servidores da ANA, ao permitir o intercâmbio de conhecimentos e de experiências com outras instituições similares e com desafios semelhantes.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto acompanhado

**Plano Orçamentário**

**000I - Apoio à Implementação de Planos de Recursos Hídricos**

**Caracterização**

A ação contempla o apoio à implementação de planos de recursos hídricos por meio de: i) execução direta, no âmbito de atuação da ANA, das ações previstas nos planos; ii) apoio técnico aos órgãos gestores de recursos hídricos estaduais para a implementação das ações previstas em planos; iii) proposição de programas e projetos que viabilizem a execução de ações previstas nos planos; iv) desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos planos; v) proposição de indicadores de resultados que permitam um melhor acompanhamento da implementação dos planos.

Unidade Medida unidade

Produto Ação implementada

**Plano Orçamentário**

**000J - Promoção de Ações de Estímulo à Despoluição de Bacias Hidrográficas e ao Uso Racional e Eficiente da Água**

**Caracterização**

Apoio à elaboração de estudos e/ou implementação de ações e projetos de estímulo à despoluição de bacias hidrográficas, ao uso racional e eficiente da água, à redução de perdas, ao reúso de efluentes sanitários tratados e ao uso de fontes alternativas de água, visando à segurança hídrica.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo/projeto apoiado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema apoiado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.

### Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH; armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; ações de comunicação para a gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais - PNQA.

### Especificação do Produto

Sistema de gestão de recursos hídricos nacional e estaduais apoiados com ações diretas e/ou apoio a ações de interesse local.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Realização de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos e Termos de Execução Descentralizada para: elaboração de estudos e planos; desenvolvimento de metodologias; serviços de apoio à gestão de recursos hídricos; realização de cursos, treinamentos, eventos e ações de comunicação; apoio à pesquisa; e a instalações para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; suporte técnico e licenças de software; aquisição de equipamentos de apoio à gestão de recursos hídricos; coleta de dados hidrológicos e aquisição de imagens de satélite.

Gestão da plataforma de cadastramento e armazenamento de dados com o objetivo integrar os dados dos usuários de domínio federal e estadual, e disponibilização de ferramentas computacionais para a gestão dos dados por parte dos órgãos gestores; Articulação com os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos para disponibilização dos dados de usuários regularizados no CNARH; levantamento em campo de usos e usuários de recursos hídricos visando a regularização do usos. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, entidades delegatárias das funções de Agência de Água, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações da sociedade civil, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa, instituições de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum.

Pagamento por resultado, por meio de programa de seleção de projetos voltados à: despoluição de bacias hidrográficas, obtenção de dados de monitoramento da qualidade da água e fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Contratos de repasse com agentes financeiros para realização de projetos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Organização da Sociedade Civil



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH

Caracterização

Desenvolvimento e implementação de novos subsistemas e módulos do SNIRH e demais sistemas de apoio à Política Nacional de Recursos Hídricos. Execução de manutenções corretivas e evolutivas dos subsistemas e módulos implementados, por meio da adição de novas funcionalidades, alteração nas funcionalidades já existentes e evolução tecnológica. Sustentação e monitoramento dos subsistemas e módulos implementados, a fim de atender aos níveis de serviço estabelecidos. Aquisição, atualização, manutenção e administração da infraestrutura computacional de apoio aos sistemas implantados.

Unidade Medida unidade

Produto Sistema mantido/desenvolvido/modernizado

Plano Orçamentário

0002 - Implementação da Gestão Integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais

Caracterização

Elaboração de avaliações hidrogeológicas integradas, especialmente em áreas de bacias prioritárias, com vistas a subsidiar a tomada de decisão na gestão de recursos hídricos, balizadas pelas diretrizes para a gestão de águas subterrâneas indicadas no PNRH 2022-2040; Realização de estudos para a definição de áreas críticas para a gestão integrada rio/aquífero no Brasil; Acompanhamento de projetos em aquíferos transfronteiriços; Planejamento, implementação e avaliação da incorporação de estações piezométricas no âmbito da Rede Hidrometeorológica Nacional.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo elaborado

Plano Orçamentário

0003 - Comunicação da Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Apoio a projetos, iniciativas e eventos que visam à melhoria da gestão de recursos hídricos, por meio de ações de: comunicação, intercâmbio de informações e experiências relativas ao tema, participação em fóruns e eventos, relacionamento com agências do Sistema ONU, organismos multilaterais, tratados e blocos governamentais, além de iniciativas bilaterais que contribuem para o cumprimento do papel institucional da Agência. Esses projetos possibilitam a qualificação dos servidores da ANA, ao permitir o intercâmbio de conhecimentos e de experiências com outras instituições similares e com desafios semelhantes. Produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre a gestão de recursos hídricos. Relacionamento com públicos estratégicos da Agência por meio de ferramentas de comunicação social.

Unidade Medida unidade

Produto Ação de comunicação realizada

Plano Orçamentário

0004 - Elaboração de Planos e Estudos de Recursos Hídricos

Caracterização

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos:

- (a) diagnóstico consolidado da realidade dos recursos hídricos no país;
- (b) cenarização quanto à situação dos recursos hídricos;
- (c) planos de recursos hídricos em bacias hidrográficas e áreas de especial interesse para gestão;
- (d) propostas de enquadramento, que consistem na definição de padrões de enquadramento de corpos d'água, estabelecendo metas ou objetivos de qualidade da água (classes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 357) a serem alcançados ou mantidos em um segmento de corpo de água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos, ao longo do tempo;
- (e) desenvolvimento de estudos de recursos hídricos ou subsídios técnicos para o processo de planejamento dos setores relacionados a recursos hídricos;
- (f) desenvolvimento de relatórios e informações sobre a conjuntura dos recursos hídricos no país;
- (g) estudos hidrológicos e de avaliação da qualidade da água.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo elaborado

Plano Orçamentário

0006 - Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Promoção de cursos e outras ações educativas para conselhos de recursos hídricos, comitês de bacias hidrográficas, órgãos gestores de recursos hídricos, formadores de opinião, setores usuários e sociedade em geral. Fomento a formação de pessoas em nível de pós graduação, como especialização, mestrado profissional, mestrado e doutorado acadêmicos, por meio de parcerias com Instituições de fomento e de ensino.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa capacitada



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

### Plano Orçamentário

0007 - Promoção da Conservação e do Uso Sustentável da Água

#### Caracterização

Apoio à implementação de iniciativas voltadas à conservação de água e solo no meio rural, contribuindo para a revitalização de bacias e segurança hídrica, tendo como referência, preferencialmente, os planos de recursos hídricos, levantamentos e outros estudos que apontem para a necessidade de ações relacionadas ao tema. O apoio diz respeito não necessariamente apenas ao resultado, mas principalmente aos processos que o compõe.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada

### Plano Orçamentário

0008 - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos

#### Caracterização

A ação contempla:

- Apoio à atualização, aperfeiçoamento e manutenção do sistema computacional e do banco de dados de usuários de água (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH), que deve estar interligado ao sistema federal de regulação de uso e ao módulo de cobrança;
- Articulação com os órgãos estaduais e do Distrito Federal gestores de recursos hídricos para verificação e integração dos dados dos usuários/interferências de recursos hídricos regularizados no sistema CNARH.
- Consistência e atualização constantes dos dados existentes no CNARH.
- Apoio aos usuários para acesso e cadastro no Sistema Federal de Regulação de Usos – REGLA e para atualização de dados cadastrais de usuários/interferências federais.

Unidade Medida unidade

Produto Usuário regularizado

### Plano Orçamentário

0009 - Apoio aos Comitês, Agências de Bacia Hidrográfica e Órgãos Gestores Estaduais e do Distrito Federal

#### Caracterização

O fortalecimento do Singreh envolve várias frentes de atividades. Entretanto, o pilar central envolve tanto a atuação institucional, quanto interinstitucional, na medida em que a estrutura de governança do referido sistema tem como uma de suas características principais a descentralização e interdependência. Nesse sentido, a abordagem requerida envolve as seguintes ações:

- Apoiar, técnica e financeiramente, as iniciativas voltadas para criação e funcionamento de comitês de bacia e de agências de águas;
- Estruturar e fortalecer os órgãos gestores estaduais visando à implementação e integração dos processos de gestão dos recursos hídricos; e
- Implementar e operacionalizar a cobrança, em articulação com os comitês de bacia.

Unidade Medida unidade

Produto Entidade beneficiada

### Plano Orçamentário

000B - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

#### Caracterização

A gestão de secas e de inundações tem passado por uma mudança de abordagem: de medidas emergenciais e reativas para ações de prevenção e preparação para a ocorrência dos eventos, com uma visão mais alinhada à gestão de riscos, em que o monitoramento, a identificação de vulnerabilidades, a articulação e o fortalecimento institucionais são fundamentais para a atuação proativa. Nesse sentido, encontram-se em andamento ações no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos que preveem o acompanhamento das condições hidrológicas dos principais sistemas hídricos nacionais de modo a identificar a ocorrência de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras dos seus efeitos. A articulação entre os atores envolvidos na preparação e na resposta a eventos de cheias e secas é realizada especialmente no âmbito das Salas de Crise, que reúnem tomadores de decisão de diferentes instituições e instâncias em busca de soluções para diminuir o impacto desses eventos e acompanhar a efetiva implementação e resultados alcançados das medidas.

Com foco na articulação e no fortalecimento institucional, apoia-se a operacionalização de salas de situação em todos os estados brasileiros, nos moldes da Sala de Situação da ANA, que funciona como um centro de gestão de situações críticas e subsidia a tomada de decisões. Além disso, são desenvolvidos estudos em situações específicas de eventos hidrológicos críticos, como o mapeamento de manchas de inundação e a implantação de sistemas de alerta, por exemplo.

Parte desse acompanhamento é materializada por meio de boletins de monitoramento de bacias ou de sistemas prioritários. Em alguns casos, quando verificada situação crítica ou potencial para tal, também são elaborados boletins de monitoramento com frequência maior. No apoio à gestão de secas, o Monitor de Secas elabora mapas mensais com indicadores que refletem os impactos observados no curto e no longo prazos para mostrar a evolução da seca na região.

Além disso, a partir de uma abordagem coordenada, a definição de condições de operação de reservatórios, quando possível e necessária, tem sido realizada de modo a abranger todos os reservatórios do sistema hídrico, em regulamentos específicos, objetivando a otimização dos usos da água e a prevenção de impactos de cheias a secas. A implementação dessas condições é efetuada por meio do Sistema de Acompanhamento de Reservatórios, de boletins e pelas Salas de Acompanhamento, que reúnem as partes interessadas e promovem os ajustes necessários.

Unidade Medida unidade

Produto Reunião realizada



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

**Plano Orçamentário**

**000D - Gestão da Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA**

**Caracterização**

Disponibilização, no país, de uma Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais que permitirá a definição mais precisa dos investimentos a serem realizados para a redução da poluição hídrica, bem com a avaliação dos resultados dos investimentos já realizados. Para tanto, o projeto está estruturado em 4 componentes, a saber:

1 - Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais: objetiva eliminar as lacunas geográficas e temporais no monitoramento da qualidade da água no país e será executada por meio da aquisição de equipamentos de monitoramento em campo e laboratório, bem como no custeio das campanhas sistemáticas de coleta de amostras de qualidade de água, em conjunto com os Estados da Federação;

2 - Padronização: visa a dotar o país de procedimentos padronizados de coleta e análise de amostras de qualidade da água, fomentar a adoção de parâmetros mínimos a serem monitorados em todo o território nacional, de forma a permitir a comparação dos resultados e uma avaliação da evolução temporal da qualidade das águas;

3 - Laboratórios e Capacitação: visa aumentar a confiabilidade dos resultados obtidos nas análises de qualidade de água, capacitando equipes de campo e de laboratório na utilização dos equipamentos e incentivando programas de controle de qualidade interlaboratoriais;

4 - Avaliação da Qualidade da Água: com base nos resultados dos demais componentes, essa etapa visa disponibilizar à sociedade avaliações da qualidade de água, por meio da publicação de relatórios e disponibilização dos dados em sítio da internet.

Os Estados possuem metas semestrais mínimas de monitoramento que serão utilizadas para avaliação do cumprimento e premiação por resultados alcançados.

Unidade Medida unidade

Produto Contrato mantido

**Plano Orçamentário**

**000E - Cooperação Internacional em Recursos Hídricos**

**Caracterização**

Apoio a projetos, iniciativas e eventos que visam à conservação e gestão de recursos hídricos, com a participação de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum, por meio de ações de: comunicação, capacitação de recursos humanos, intercâmbio de informações e experiências relativas à gestão de recursos hídricos, participação em fóruns e eventos, relacionamento com agências do Sistema ONU, organismos multilaterais, tratados e blocos governamentais, além de iniciativas bilaterais que contribuem para o cumprimento do papel institucional da Agência. Esses projetos possibilitam a qualificação dos servidores da ANA, ao permitir o intercâmbio de conhecimentos e de experiências com outras instituições similares e com desafios semelhantes.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto acompanhado

**Plano Orçamentário**

**000I - Apoio à Implementação de Planos de Recursos Hídricos**

**Caracterização**

A ação contempla o apoio à implementação de planos de recursos hídricos por meio de: i) execução direta, no âmbito de atuação da ANA, das ações previstas nos planos; ii) apoio técnico aos órgãos gestores de recursos hídricos estaduais para a implementação das ações previstas em planos; iii) proposição de programas e projetos que viabilizem a execução de ações previstas nos planos; iv) desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos planos; v) proposição de indicadores de resultados que permitam um melhor acompanhamento da implementação dos planos.

Unidade Medida unidade

Produto Ação implementada

**Plano Orçamentário**

**000J - Promoção de Ações de Estímulo à Despoluição de Bacias Hidrográficas e ao Uso Racional e Eficiente da Água**

**Caracterização**

Apoio à elaboração de estudos e/ou implementação de ações e projetos de estímulo à despoluição de bacias hidrográficas, ao uso racional e eficiente da água, à redução de perdas, ao reúso de efluentes sanitários tratados e ao uso de fontes alternativas de água, visando à segurança hídrica.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo/projeto apoiado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93410 - Recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF(53201)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; e Decreto nº 5.995, de 19 de /2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

### Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

### Especificação do Produto

Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 - realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 - recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da Região Nordeste

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ministério do Planejamento e Orçamento**  
Secretaria Nacional de Planejamento

**Mapeamento de Programas Integrantes do  
Plano Plurianual 2020-2023**

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF





## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

### Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

### Especificação do Produto

Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 - realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 - recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da Região Nordeste

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; e Decreto nº 5.995, de 19 de /2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

### Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

### Especificação do Produto

Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 – realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 – recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 – implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da Região Nordeste

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

### Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

### Especificação do Produto

Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 - realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 - recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da Região Nordeste

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



### Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Plano Orçamentário

0001 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF – Eixo Leste

Caracterização

217 km de extensão, 06 estações elevatórias, 12 reservatórios e 14 pontos de entrega (Pernambuco e Paraíba)

Unidade Medida quilômetro

Produto Infraestrutura mantida

Plano Orçamentário

0002 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF – Eixo Norte

Caracterização

270 km de extensão, 03 estações elevatórias, 17 reservatórios e 16 pontos de entrega (Pernambuco, Ceará e Paraíba).

Unidade Medida quilômetro

Produto Infraestrutura mantida

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º, incisos II e IV e art. 2º, inciso I; Lei nº 6.088, de 16/07/1974, art. 9º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º, art. 3º, inciso IV, Art. 4º, incisos IV e V, art. 12, art. 13 e art. 14; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

### Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

### Especificação do Produto

Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 – realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 – recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 – implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da Região Nordeste

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93410 - Recursos sob Supervisão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; e Decreto nº 5.995, de 19 de /2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

### Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF

### Especificação do Produto

Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 - realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 - recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da Região Nordeste

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ministério do Planejamento e Orçamento**  
Secretaria Nacional de Planejamento

**Mapeamento de Programas Integrantes do  
Plano Plurianual 2020-2023**

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; e Decreto nº 5.995, de 19 de /2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

### Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF

### Especificação do Produto

Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 - realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 - recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População da Região Nordeste

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

### Caracterização

Unidade Medida Produto



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; e Decreto nº 5.995, de 19 de /2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

### Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF

### Especificação do Produto

Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 - realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 - recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População da Região Nordeste

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

### 0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária e de recursos hídricos.

Unidade Medida unidade Produto Infraestrutura recuperada





## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Plano Orçamentário

0002 - Reabilitação para Segurança de Barragens

Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de barragens, considerados especificamente os aspectos relativos à segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação dessas infraestruturas, com foco na prevenção de desastres.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem reabilitada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, exceção feita às despesas relativas à segurança de barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária e de recursos hídricos.

Unidade Medida	unidade	Produto	Infraestrutura recuperada
----------------	---------	---------	---------------------------



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Plano Orçamentário

0002 - Reabilitação para Segurança de Barragens

Caracterização

Recuperação, modernização e adequação de barragens, considerados especificamente os aspectos relativos à segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação dessas infraestruturas, com foco na prevenção de desastres.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem reabilitada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

#### Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

#### Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

### 0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

#### Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

#### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos em geral, projetos e planos para serem utilizados como subsídios na tomada de decisão sobre a Política Nacional de Segurança Hídrica e sobre o desenvolvimento de intervenções hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População beneficiada pelos projetos, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão ou de entidades vinculadas, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração; ou pela celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais; ou por meio de descentralização de crédito

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;
Descrição	Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.
Especificação do Produto	Diagnósticos, estudos em geral, projetos e planos para serem utilizados como subsídios na tomada de decisão sobre a Política Nacional de Segurança Hídrica e sobre o desenvolvimento de intervenções hídricas.
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Sim
Beneficiário	População beneficiada pelos projetos, Estados e Municípios.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão ou de entidades vinculadas, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração; ou pela celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais; ou por meio de descentralização de crédito
Participação social	Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Novo PAC - Projeto da Adutora do Agreste Potiguar

#### Caracterização

Elaboração do projeto do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Rio Grande do Norte, com 177 km, visando abastecimento humano de 13 municípios.

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Plano Orçamentário

0002 - Novo PAC - Projeto da Adutora de Fartura

Caracterização

Elaboração de Estudos e Projeto da Adutora Fartura, com 76 km, visando abastecimento humano dos municípios de Fartura e São Raimundo Nonato, no Piauí.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0003 - Novo PAC - Estudos e Projeto da Barragem de Castelo

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da Barragem Castelo, município de Juazeiro do Piauí, com capacidade de 1 bilhões de m<sup>3</sup>, visando abastecimento de 8 municípios do Piauí.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0004 - Novo PAC - Projeto da Adutora do Sudeste Piauiense - 2ª Etapa

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, com 28 km, visando abastecimento humano de 6 municípios do Piauí.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0005 - Novo PAC - Projeto da Adutora Baixo Jaguaribe - Litoral Leste

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto do Sistema Adutor Baixo Jaguaribe - Litoral Leste, com 325 km e vazão de 0,58 m<sup>3</sup>/s, visando abastecimento humano dos municípios de Russas, Palhano, Jaguaruana, Itaiçaba, Aracati, Fortim e Beberibe do Estado do Ceará.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0006 - Novo PAC - Estudos e Projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco, que abastece a grande Aracaju/SE, com captação no rio São Francisco, no município de Propriá, com 94 km de extensão.

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-





## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

#### Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

#### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos em geral, projetos e planos para serem utilizados como subsídios na tomada de decisão sobre a Política Nacional de Segurança Hídrica e sobre o desenvolvimento de intervenções hídricas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População beneficiada pelos projetos, Estados e Municípios.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão ou de entidades vinculadas, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração; ou pela celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais; ou por meio de descentralização de crédito

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

#### Plano Orçamentário

0001 - Novo PAC - Projeto da Adutora do Agreste Potiguar

#### Caracterização

Elaboração do projeto do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Rio Grande do Norte, com 177 km, visando abastecimento humano de 13 municípios.

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



### Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Plano Orçamentário

0002 - Novo PAC - Projeto da Adutora de Fartura

Caracterização

Elaboração de Estudos e Projeto da Adutora Fartura, com 76 km, visando abastecimento humano dos municípios de Fartura e São Raimundo Nonato, no Piauí.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0003 - Novo PAC - Estudos e Projeto da Barragem de Castelo

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da Barragem Castelo, município de Juazeiro do Piauí, com capacidade de 1 bilhões de m<sup>3</sup>, visando abastecimento de 8 municípios do Piauí.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0004 - Novo PAC - Projeto da Adutora do Sudeste Piauiense - 2ª Etapa

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, com 28 km, visando abastecimento humano de 6 municípios do Piauí.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0005 - Novo PAC - Projeto da Adutora Baixo Jaguaribe - Litoral Leste

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto do Sistema Adutor Baixo Jaguaribe - Litoral Leste, com 325 km e vazão de 0,58 m<sup>3</sup>/s, visando abastecimento humano dos municípios de Russas, Palhano, Jaguaruana, Itaiçaba, Aracati, Fortim e Beberibe do Estado do Ceará.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0006 - Novo PAC - Estudos e Projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco, que abastece a grande Aracaju/SE, com captação no rio São Francisco, no município de Propriá, com 94 km de extensão.

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

### 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

#### Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

#### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos em geral, projetos e planos para serem utilizados como subsídios na tomada de decisão sobre a Política Nacional de Segurança Hídrica e sobre o desenvolvimento de intervenções hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

População beneficiada pelos projetos, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão ou de entidades vinculadas, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração; ou pela celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais; ou por meio de descentralização de crédito

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

##### 0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária

21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Barragem recuperada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, art.4º, incisos I e V; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'água, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

### Especificação do Produto

Recuperação dos maciços de terras e suas obras de proteção e estruturas auxiliares, tais como: tomada d'água, vertedores, diques de fechamento das barragens existentes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População das áreas atendidas pelos reservatórios estratégicos.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Contratação de serviços especializados para elaboração de Estudos, Projeto Básico e Executivo, bem como a Execução de Obras e Serviços.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

0001 - Novo PAC - Recuperação e modernização do Reservatório Banabuiú

#### Caracterização

Recuperação e modernização da Barragem de Banabuiú, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Unidade Medida percentual de execução Produto Projeto executado

### Plano Orçamentário

0002 - Novo PAC - Recuperação e modernização do Reservatório Eng. Avidos

#### Caracterização

Recuperação e modernização da Barragem de Eng. Avidos, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Unidade Medida percentual de execução Produto Projeto executado



## Ação Orçamentária

21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Plano Orçamentário

0003 - Novo PAC - Recuperação e modernização do Reservatório Orós

Caracterização

Recuperação e modernização da Barragem de Orós, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Unidade Medida **percentual de execução**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

0004 - Novo PAC - Recuperação e modernização do Reservatório Quixabinha

Caracterização

Recuperação e modernização da Barragem de Quixabinha, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Unidade Medida **percentual de execução**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

0005 - Novo PAC - Recuperação e modernização do Reservatório Entremontes

Caracterização

Recuperação e modernização da Barragem de Entremontes, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Unidade Medida **percentual de execução**

Produto **Projeto executado**

Plano Orçamentário

0006 - Novo PAC - Recuperação e modernização do Reservatório Chapéu

Caracterização

Recuperação e modernização da Barragem de Chapéu, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Unidade Medida **percentual de execução**

Produto **Projeto executado**

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Nordeste

-

-



## Ação Orçamentária

21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2221 - Recursos Hídricos		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
Tipo de ação	Atividade	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Empreendimento concluído		
Unidade de Medida	unidade		

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.

### Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

### Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos para recuperação e controle de processos erosivos, em áreas de preservação permanente e outras áreas com degradação do solo, que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água que compõem as bacias hidrográficas na área de abrangência da CODEVASF, contemplando também os estudos e projetos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População situada na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou indireta por meio de convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



### Ação Orçamentária

21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Nacional</b>	-	-	



## Ação Orçamentária

2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estação implantada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

### Descrição

Grande parte do monitoramento no país ocorre em estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN). A Agência Nacional de Águas - ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país por meio do Sistema de Informações Sobre Recursos Hídricos - SNIRH, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de 4.922 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, 2.757 são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 2.165 estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Além disso, 1.908 estações são automáticas, seja na forma de coleta do dado ou na sua transmissão à ANA, o que corresponde a aproximadamente 39% da RHN.

A Rede Hidrometeorológica de responsabilidade da ANA tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando disponibilizar tais informações no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) para subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos.

Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Atividades importantes que estão sendo executadas no âmbito das ações da Rede Hidrometeorológica Nacional são: o monitoramento hidrométrico de nível dos rios e açudes em cerca de 500 pontos na região semi-árida do Brasil, a parceria com o Serviço Geológico dos Estados Unidos - USGS visando a ampliação das metodologias de monitoramento hidrológico, bem como a ampliação da qualidade do monitoramento hidrológico com a implantação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência - RHNR e por fim o acompanhamento do monitoramento hidrológico realizado pelo Setor Elétrico Brasileiro com cerca de 3000 estações hidrométricas.

### Especificação do Produto

Dados hidrológicos e de chuvas gerados por meio de estação hidrometeorológica implantada e em operação

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

A Agência Nacional de Águas mantém Acordos de Cooperação Técnica, Termo de Execução Descentralizada, e Contratos com diversas instituições parceiras, tais como: CPRM, IGAM, EPAGRI, Instituto das Águas do Paraná, Construfam, USGS e Cohidro para a realização da coleta de dados do nível das águas, dos rios e das precipitações atmosféricas. Esses instrumentos são fundamentais para a operacionalização da Rede, bem como a obtenção





## Ação Orçamentária

2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica

dos dados hidrológicos e sua disponibilização a toda a sociedade.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Operação da Rede Hidrometeorológica

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

**Nacional**

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estação operada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.

#### Descrição

Disponibilização, no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), de dados e informações hidrológicas cuja responsabilidade pela geração é da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, no âmbito da Rede Hidrometeorológica Nacional. Esta rede de monitoramento tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas tempestivos e confiáveis para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando dar subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos. A ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de mais de 4900 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, cerca de 56% são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 44% estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Somam-se às estações de responsabilidade da ANA aquelas cujo monitoramento hidrometeorológico é realizado pelos setores regulados no âmbito federal por força de legislação específica.

Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

#### Especificação do Produto

Dados hidrológicos e de chuvas gerados por meio de estação da rede hidrometeorológica nacional implantada e em operação

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

Celebração de Acordos de Cooperação, Termos de Execução Descentralizada e Contratos Administrativos com diversas instituições, tais como CPRM, IGAM/MG, Epagri/SC, Instituto Água e Terra/PR, dentre outros, para operação e manutenção da RHN. Além disso contratos de apoio às equipes de campo, manutenção de equipamentos, bem como aquisições de bens e materiais utilizados para aquisição de dados, manutenção das estruturas instaladas e modernização da Rede existente.

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Operação da Rede Hidrometeorológica

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Nacional</b>	-	-	



## Ação Orçamentária

2397 - Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	22 - Indústria
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Levantamento realizado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.

### Descrição

Levantamento de informações hidrogeológicas através da rede de monitoramento integrado de águas subterrâneas; levantamento de disponibilidade hídrica, perfuração e revitalização de poços e implantação de sistemas simplificados de água; gestão de informações hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas; a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; implantação e operação de bacia escola; estudos por meio de avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

### Especificação do Produto

Oferta de água através de Sistema Simplificado de Abastecimento, Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas; Banco de Dados de Poços; Relatório Técnico de Hidrogeologia; Mapas Hidrogeológicos e Sistema de Apoio à Decisão em Recursos Hídricos Subterrâneos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

Comunidade geocientífica, academia, instituições e empresas públicas e privadas, agências reguladoras, órgãos governamentais federais, estaduais e municipais de planejamento, sociedade.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

Implementação, de forma direta, consiste nas seguintes fases: planejamento, elaboração de planos de trabalho, orçamentação e estruturação das equipes e execução de atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida Produto

### Plano Orçamentário

0004 - Levantamento Básico Hidrogeológico

### Caracterização

Ampliação do conhecimento hidrogeológico através da rede integrada de monitoramento de águas subterrâneas. Envolve uma série de atividades sistemáticas e de caráter continuado que vão desde a seleção dos aquíferos e das regiões monitoradas, passando pelas locações e estudos diagnósticos para perfuração dos poços, implantação e operação das estações de monitoramento e coleta, consistência e disponibilização das informações dos poços. O monitoramento das águas subterrâneas constitui procedimento de grande importância para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, pois proporciona a reunião de informações qualitativas e quantitativa e permite avaliar os impactos das atividades antrópicas nos sistemas aquíferos.



## Ação Orçamentária

2397 - Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Unidade Medida **unidade**

Produto **Poço monitorado**

Plano Orçamentário

0005 - Gestão da Informação Hidrogeológica

Caracterização

O sistema de informações de águas subterrâneas (SIAGAS) é uma ferramenta de apoio à decisão para planejadores, gerentes e pesquisadores no desenvolvimento da pesquisa geocientífica e na aplicação das políticas públicas relacionadas com a gestão e aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos. O sistema tem como objetivo coletar, consistir, armazenar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas; inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos e, posteriormente, para atender as demandas dos usuários oriundos da área de recursos hídricos e correlados. Permite o acesso a dados cadastrar, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análise químicas de diversos por todo território nacional

Unidade Medida **unidade**

Produto **Poço cadastrado**

Plano Orçamentário

0006 - Pesquisa, Estudo e Cartografia Hidrogeológica

Caracterização

Realização de pesquisas e estudos integrados de hidrogeologia. Elaboração de mapas hidrogeológicos. Implantação e operação de bacias experimentais, representativas e escola. Elaboração, em diversas escalas, de mapas hidrogeológicos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Estudo publicado**

Plano Orçamentário

0007 - Ampliação da Oferta Hídrica no Semiárido Nordeste

Caracterização

A seca no semiárido brasileiro é um fenômeno recorrente que se intensifica periodicamente. Os fatores causadores são bastante conhecidos, sendo o regime hidrológico, com baixa e irregular pluviosidade e alta evapotranspiração, associado às suas características geológicas, predominando as rochas duras e impermeáveis do embasamento cristalino, os principais fatores que originam o quadro de penúria hídrica, com elevados impactos nos campos econômico e social. A ampliação da oferta hídrica no semiárido nordestino dar-se-a mediante a adoção das seguintes macrodiretrizes: a) implantação de rede estratégica de poços profundos na bacia sedimentar; b) perfuração e revitalização de poços em rochas cristalinas; c) implantação de barragens subterrâneas em depósitos aluvionares; d) aplicação de tecnologias alternativas (centrais de dessalinização, perfuração direcional e estimulação de poços

Unidade Medida **unidade**

Produto **Poço implantado**

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Área de Regulação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Bacia sob fiscalização/regulação
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Decreto nº 3.692/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Decreto nº 4.024/2001, Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014.

### Descrição

A regulação dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União é realizada por meio de emissão de outorgas; definição de marcos regulatórios; alocações de água; intervenções emergenciais; emissão de Certificados de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH; regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio federal, se em regime de concessão, e adução de água bruta; e regulação da segurança de barragens. A seguir é feita uma descrição sucinta de cada serviço.

a) A outorga de direito de uso dos recursos hídricos é o instrumento de gestão por meio do qual o poder público autoriza, concede ou permite o usuário a utilizar determinado volume de água sob seu domínio por período pré-determinado, nos termos e nas condições expressas em ato administrativo.

b) As obras de infraestrutura hídrica, para reserva ou adução de água bruta, a serem implantadas ou financiadas, no todo ou em partes, com recursos financeiros da União, devem obedecer a critérios de sustentabilidade sob as perspectivas hídrica e operacional que é emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA por meio do CERTOH.

c) Entende-se por marco regulatório o conjunto de regras para o uso dos recursos hídricos, sendo definido pelas autoridades outorgantes com a participação dos diretamente interessados nesses usos e do comitê da bacia, constituindo-se marco referencial para a regulação dos usos em determinado sistema hídrico. O marco regulatório complementa o arcabouço legal vigente, preenchendo lacunas específicas para cada sistema hídrico e fornecendo os limites e contornos dentro dos quais devem ser conduzidas as alocações de água.

d) O processo de alocação de água é um processo de gestão e regulação que visa a mitigar os conflitos existentes e melhorar a convivência dos usuários de água nos diversos sistemas hídricos, sobretudo devido ao compartilhamento de informações e à participação dos interessados nas decisões acerca do gerenciamento dos recursos hídricos locais.

e) A intervenção emergencial em barragens e corpos hídricos visa a minimizar consequências negativas de secas e inundações e, em alguns casos, garantir a integridade e a segurança de barragens, a fim de possibilitar a adequada operação do sistema hídrico e, conseqüentemente, tornar efetivo o processo de alocação de água.

f) Regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.

g) Regulação da Segurança de Barragens, com as seguintes atribuições: organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhar anualmente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); elaborar cadastro; classificação de barragens; regulamentação da Lei nº 12.334/2010; fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos, educação e comunicação; promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos tem por objetivos controlar o uso de recursos hídricos, por meio da identificação e regularização de usuários de água ainda sem outorga, bem como acompanhar e verificar o atendimento dos termos e condições previstas na outorga ou em regulamentos que estabelecem regras para os diversos usos dos recursos hídricos, e para a operação de reservatórios, garantindo o uso múltiplo das águas e a minimização de conflitos pela utilização deste recurso, sobretudo em bacias críticas. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização.

A ANA recebeu, em 2009, por meio da Lei nº 12.058 a atribuição da fiscalização da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de água bruta, quando envolverem corpos de água de domínio da União. Podemos citar como exemplo o Projeto de Integração do Rio São



## Ação Orçamentária

### 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Francisco - PISF.

A partir da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334, de 2010) que conferiu à ANA a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica, a ANA estruturou a área de fiscalização de segurança de barragens.

- A implementação do sistema de outorga é baseada nas diretrizes estabelecidas pelo CNRH e nas normas internas da ANA. Em bacias consideradas de especial interesse para a gestão, a implementação da outorga é efetuada de forma articulada com os órgãos gestores de recursos hídricos estaduais e, em diversas situações, com os usuários de recursos hídricos e comitês de bacia. Em determinados casos são demandadas articulações com entidades operadoras de reservatórios, bem como órgãos ambientais. A outorga de direito de uso de recursos hídricos é emitida a partir de análises de empreendimento e de impacto hidrológico que o uso terá no corpo hídrico e resulta em posicionamento pelo deferimento ou indeferimento do pleito. Essas análises técnicas dos pedidos de outorga contam com sistemas de apoio à decisão que contemplem algoritmos de análise de balanço hídrico quali-quantitativo, base de dados georreferenciados de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização. Esses sistemas integram o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, o qual também envolverá os sistemas estaduais de recursos hídricos. Além disso, há uma sistematização dos procedimentos de análise, dos critérios de outorga, dos índices de eficiência de uso da água por tipologia (Manual de Outorga) e a possibilidade de descentralização das atividades de outorga para os estados mediante delegação. Após a emissão, os dados referentes às outorgas são registradas no CNARH.

- A emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (Certoh) para obras de infraestrutura hídrica é feita internamente na Agência, utilizando-se insumos internos.

- A edição de marcos regulatórios se dá por meio da publicação de Resoluções da ANA ou Resoluções Conjuntas ANA e Órgãos Gestores Estaduais, conforme o caso, de forma a complementar o arcabouço legal vigente e assim, atender à diretriz do inciso II do art.3º da Lei n.º 9.433/97: “a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, sociais e culturais de diversas regiões do país”.

- Para o estabelecimento anual de processos de alocação de água em sistemas hídricos em situação de vulnerabilidade são realizados estudos prévios para definição das disponibilidades e demandas (com utilização de ferramentas como sensoriamento remoto para determinação de áreas irrigadas, cadastro e fiscalização dos usos e monitoramento do consumo energético para irrigação e aquicultura); a articulação com os operadores de reservatórios para ajustes das regras operacionais, a articulação com órgãos gestores estaduais, com as companhias de saneamento e com os comitês de bacia hidrográfica ou comissões gestoras de açudes, dentre outras; a reunião de alocação de água, o monitoramento dos volumes de água acumulados nos reservatórios, nas vazões defluentes e dos usos da água; e a emissão mensal de boletim de acompanhamento de alocação de água.

- As intervenções emergenciais para a recuperação de estruturas essenciais à efetivação das alocações água e manutenção das condições de escoamento de corpos hídricos são realizadas por meio de parcerias com outros órgãos federais.

- A regulação da prestação de serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta envolve o estabelecimento de normativos acerca da tarifa, das condições de prestação de serviços, de padrões de eficiência e de normas de controle contábil e patrimonial;

- Com relação à regulação da segurança de barragens, as diretrizes para implementação do SNISB foram dispostas pela Resolução CNRH nº 144/12. A classificação de barragens quanto à categoria de risco e quanto ao dano potencial associado deve seguir metodologia estabelecida pela Resolução CNRH nº 143/12 e pelos fiscalizadores no que se refere a critérios complementares e ao método de obtenção da mancha de inundação para fins de classificação. A promoção da articulação entre os fiscalizadores é realizada por meio de eventos e treinamentos, reforçada pelo Progestão. O Relatório de Segurança de Barragens segue também diretrizes estabelecidas na Resolução nº 144/12 do CNRH. A regulamentação da Lei se refere aos aspectos do Plano de Segurança de Barragens, das Inspeções Regulares e Especiais, da Revisão Periódica de Segurança de Barragens e do Plano de Ação de Emergência.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por meio de vistorias técnicas, é planejada anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Alternativas tecnológicas têm sido usadas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas, sobrevoos de helicópteros para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. Para organização do acompanhamento e controle de usos de recursos hídricos, também tem sido desenvolvidas bases de dados geográficos, sistemas e modelos computacionais para estimativa avaliação sistemática de usos da água.

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio do acompanhamento, verificação e exigência do cumprimento de exigências legais a partir de informações enviadas pelo empreendedor, bem como por vistorias técnicas às barragens. As ações são planejadas anualmente, e para priorização das barragens a serem vistoriadas são considerados o risco e o dano potencial associado a cada barragem, e o nível de perigo informado pelo empreendedor (normal, atenção, alerta e emergência), além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores



## Ação Orçamentária

### 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles.

Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos, e para avaliação da segurança de barragens fiscalizadas pela ANA.

A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio do acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação, da avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos, e do acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema.

#### Especificação do Produto

Sistema Hídrico com ações de regulação, fiscalização e segurança de barragens

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

- A implementação do sistema de outorga é baseada nas diretrizes estabelecidas pelo CNRH e nas normas internas da ANA. Em bacias consideradas de especial interesse para a gestão, a implementação da outorga é efetuada de forma articulada com os órgãos gestores de recursos hídricos estaduais e, em diversas situações, com os usuários de recursos hídricos e comitês de bacia. Em determinados casos são demandadas articulações com entidades operadoras de reservatórios, bem como órgãos ambientais. A regularização dos usos de recursos hídricos se inicia pelo Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, passa por análises de empreendimento e de impacto hidrológico que o uso terá no corpo hídrico e resulta em posicionamento pelo deferimento ou indeferimento do pleito. Essas análises técnicas dos pedidos de outorga contam com sistemas de apoio à decisão que contemplem algoritmos de análise de balanço hídrico quali-quantitativo, base de dados georreferenciados de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização. Esses sistemas integram o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, o qual também envolverá os sistemas estaduais de recursos hídricos. Além disso, há uma sistematização dos procedimentos de análise, dos critérios de outorga, dos índices de eficiência de uso da água por tipologia (Manual de Outorga) e a possibilidade de descentralização das atividades de outorga para os estados mediante delegação.

- A emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (Certoh) para obras de infraestrutura hídrica é feita internamente na Agência, utilizando-se insumos internos.

- A edição de marcos regulatórios se dá por meio da publicação de Resoluções da ANA ou Resoluções Conjuntas ANA e Órgãos Gestores Estaduais, conforme o caso, de forma a complementar o arcabouço legal vigente e assim, atender à diretriz do inciso II do art.3º da Lei n.º 9.433/97: “a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, sociais e culturais de diversas regiões do país”.

- Para o estabelecimento anual de processos de alocação de água em sistemas hídricos em situação de vulnerabilidade são realizados estudos prévios para definição das disponibilidades e demandas (com utilização de ferramentas como sensoriamento remoto para determinação de áreas irrigadas, cadastro e fiscalização dos usos e monitoramento do consumo energético para irrigação e aquicultura); a articulação com os operadores de reservatórios para ajustes das regras operacionais, a articulação com órgãos gestores estaduais, com as companhias de saneamento e com os comitês de bacia hidrográfica ou comissões gestoras de açudes, dentre outras; a reunião de alocação de água, o monitoramento dos volumes de água acumulados nos reservatórios, nas vazões defluentes e dos usos da água; e a emissão mensal de boletim de acompanhamento de alocação de água.

- As intervenções emergenciais para a recuperação de estruturas essenciais à efetivação das alocações água e manutenção das condições de escoamento de corpos hídricos são realizadas por meio de parcerias com outros órgãos federais.

- A regulação da prestação de serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d’água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta envolve o estabelecimento de normativos acerca da tarifa, das condições de prestação de serviços, de padrões de eficiência e de normas de controle contábil e patrimonial;

- Com relação à regulação da segurança de barragens, as diretrizes para implementação do SNISB foram dispostas pela Resolução CNRH nº 144/12. A classificação de barragens quanto à categoria de risco e quanto ao dano potencial associado deve seguir metodologia estabelecida pela Resolução CNRH nº 143/12 e pelos fiscalizadores no que se refere a critérios complementares e ao método de obtenção da mancha de inundação para fins de classificação. A promoção da articulação entre os fiscalizadores é realizada por meio de eventos e treinamentos, reforçada pelo Progestão. O Relatório de Segurança de Barragens segue também diretrizes estabelecidas na Resolução nº 144/12 do CNRH. A regulamentação da Lei se refere aos aspectos do Plano de Segurança de Barragens, das Inspeções Regulares e Especiais, da Revisão Periódica de Segurança de Barragens e do Plano de Ação de Emergência.

- A fiscalização do uso dos recursos hídricos, por meio de vistorias técnicas, é planejada com base em critérios preestabelecidos, tais como: bacia





## Ação Orçamentária

### 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

hidrográfica, criticidade da bacia, tipo de uso e porte dos empreendimentos. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Tem-se buscado utilizar alternativas tecnológicas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites, sobrevoos de helicópteros para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e testes com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos.

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, e servem de orientação para a elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita, procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles.

A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio de visitas técnicas aos respectivos locais.

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Regulação dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta

#### Caracterização

A regulação dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União é realizada por meio de emissão de outorgas; definição de marcos regulatórios; alocações de água; emissão de Certificados de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH; regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio federal, se em regime de concessão, e adução de água bruta. Para o desenvolvimento dessas atividades são utilizados estudos e planos, sistemas de apoio à decisão, base de dados georreferenciadas de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização, realizadas vistorias técnicas, reuniões e contratados serviços de apoio.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob regulação

#### Plano Orçamentário

0002 - Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água

#### Caracterização

A fiscalização dos usos dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por, meio de vistorias técnicas. As ações são planejadas anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida da bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Novas tecnologias para monitoramento de usuários e apoio à fiscalização em campo têm sido adquiridas e implementadas, tais como: Telemetria dos dados de monitoramento de usos da água, imagens de satélites e técnicas de sensoriamento remoto, sobrevoos com aeronaves para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e emprego de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. Para apoio à fiscalização, são contratadas empresas e profissionais para coleta de dados e serviços de campo, análise técnica especializada, e outros serviços de consultoria.

Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos. Para apoio à fiscalização, são contratadas empresas e profissionais para coleta de dados e serviços de campo, análise técnica especializada, e outros serviços de consultoria.

A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio do acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação, da avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos, e do acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização



**Ação Orçamentária**

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

**Plano Orçamentário**

**0003 - Intervenções Emergenciais para Efetivação dos Processos de Alocação de Água**

**Caracterização**

Sistemas hídricos assolados por estiagens intensas, por situações de emergência ou forte potencial de conflito pelo uso da água, notadamente aqueles situados no semiárido brasileiro, têm sido o objeto de processos de Alocação de Água. Em diversas situações o atendimento à alocação de água é viabilizado por meio de ajustes na vazão descarregada para o curso d'água a jusante ou mesmo por outro mecanismo/alternativa. A fim de minimizar as consequências negativas de secas e também em situações de cheias, e em alguns casos, garantir a integridade e a segurança de barragens, é imprescindível que as estruturas hidráulicas, elétricas e mecânicas de controle, medição e monitoramento de reservatórios e sistemas hídricos estejam em perfeitas condições de funcionamento. Em outros casos são necessárias intervenções nas calhas dos cursos d'água, tais como limpeza, desobstrução e dragagem, para conferir maior eficiência ao transporte de água, notadamente nos trechos perenizados por reservatórios. Uma vez identificadas e priorizadas as intervenções emergenciais fundamentais à efetivação de processos de alocação de água, sua execução é viabilizada por meio de descentralização de recursos da ANA em favor de instituições federais parceiras na gestão de recursos hídricos.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização/regulação

**Plano Orçamentário**

**0004 - Regulação da Segurança de Barragens**

**Caracterização**

Com relação à regulação da Segurança de Barragens, com as seguintes atribuições: organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhar anualmente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); elaborar cadastro; classificação de barragens; regulamentação da Lei nº 12.334/2010; fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos, educação e comunicação; promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob regulação

**Plano Orçamentário**

**0005 - Fiscalização da Segurança de Barragens**

**Caracterização**

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, e servem de orientação para a elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita, procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização

**Plano Orçamentário**

**0006 - Regulação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF**

**Caracterização**

A Lei nº 12.058/2009 atribuiu à ANA a regulação do serviço de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF quando envolve corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta e no Decreto nº 5.995 de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações está definido que a ANA é a entidade reguladora do PISF. Para o desenvolvimento dessas atividades são utilizados estudos e planos, sistemas de apoio à decisão, base de dados georreferenciadas de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização, realizadas vistorias técnicas, reuniões e contratados serviços de apoio.

Unidade Medida unidade

Produto Regulação/supervisão executada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Bacia sob fiscalização/regulação
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Decreto nº 3.692/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Decreto nº 4.024/2001, Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014; Lei nº 14.026/2020.

### Descrição

A ANA é entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União;
- Emitir Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União, em cumprimento ao art. 4º, inciso XI, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;
- Regular, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta;
- Organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- Promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens;
- Coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens;
- Classificar as barragens por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume;
- Declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União;
- Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água (como as estabelecidas em marcos regulatórios e alocações de água), a fim de assegurar os usos múltiplos durante a vigência da declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos tem por objetivos controlar o uso de recursos hídricos, por meio da identificação e regularização de usuários de água ainda sem outorga, bem como acompanhar e verificar o atendimento dos termos e condições previstas na outorga ou em regulamentos que estabelecem regras para os diversos usos dos recursos hídricos, e para a operação de reservatórios, garantindo o uso múltiplo das águas e a minimização de conflitos pela utilização deste recurso, sobretudo em bacias críticas. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização. A ANA recebeu, em 2009, por meio da Lei nº 12.058 a atribuição da fiscalização da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de água bruta, quando envolverem copos de água de domínio da União. Podemos citar como exemplo o Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF. A partir da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334/ 2010) que conferiu à ANA a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por meio de vistorias técnicas, é planejada anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Alternativas tecnológicas têm sido usadas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas, sobrevoos de helicópteros e uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos). Para organização do acompanhamento e controle de usos de recursos hídricos, também tem sido desenvolvidas bases de dados geográficos, sistemas e modelos computacionais para estimativa avaliação sistemática de usos da água. A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio do acompanhamento, verificação e exigência do cumprimento de exigências legais a partir de informações enviadas pelo empreendedor, bem como por vistorias técnicas às barragens. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles. Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos, e para avaliação da segurança de barragens fiscalizadas pela ANA.

#### Especificação do Produto

Sistema Hídrico com ações de regulação, fiscalização e segurança de barragens

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

A implementação da outorga se dá a partir das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH e em procedimentos estabelecidos nos atos normativos da ANA.

A regularização dos usos de recursos hídricos se inicia pelo pedido de outorga no Sistema Federal de Regulação de Uso – Regla. As análises técnicas desses pedidos passam pela avaliação do empreendimento, da oferta e da demanda hídrica (incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização) e do balanço hídrico quali-quantitativo. Parte dos pedidos de outorga passam pelo fluxo automático do Regla, aumentando a celeridade da emissão da outorga.

A ANA tem incentivado o uso do Regla pelos órgãos gestores de recursos hídricos estaduais, o que melhora a confiabilidade do balanço hídrico e a garantia da outorga.

A análise dos pedidos de Certoh para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos da União é feita internamente na Agência, que não dispõe de um sistema operacional para essa finalidade.

A edição de marcos regulatórios se dá por meio da publicação de Resoluções da ANA ou Resoluções Conjuntas ANA e Órgãos Gestores Estaduais, conforme o caso, de forma a complementar o arcabouço legal vigente.

A definição do marco regulatório conta com a participação usuários de água e do comitê da bacia. É um referencial para a regulação dos usos de água em determinado sistema hídrico, fornecendo os limites e contornos para as alocações de água.

O processo de alocação de água em sistemas hídricos locais conta com as seguintes etapas:

- estudos prévios para definição das disponibilidades e demandas (com utilização de ferramentas como sensoriamento remoto para determinação de áreas irrigadas, cadastro e fiscalização dos usos e monitoramento do consumo energético para irrigação e aquicultura);
- articulação com os órgãos gestores estaduais, os operadores de reservatórios, as companhias de saneamento, os comitês de bacia hidrográfica ou comissões gestoras de açudes, e os usuários de água;
- reunião de alocação de água;
- monitoramento dos volumes de água acumulados nos reservatórios, das vazões defluentes e dos usos da água; e
- emissão mensal de boletim de acompanhamento de alocação de água.

A intervenção emergencial em barragens e corpos hídricos visa possibilitar a adequada operação do sistema hídrico e, conseqüentemente, tornar efetivo o processo de alocação de água. Adicionalmente, também ajudam a manter a integridade e a segurança de barragens. Essas intervenções são realizadas por meio de parcerias com outros órgãos federais.

A regulação da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, de adução de água bruta envolve o estabelecimento de normativos acerca da tarifa, das condições de prestação de serviços, de padrões de eficiência e de normas de controle contábil e patrimonial. Tal como o realizado no Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.Com relação a segurança de barragens, atos normativos do CNRH estabelecem as diretrizes para:

- implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB;
- elaboração do Relatório de Segurança de Barragens – RSB;
- classificação de barragens quanto à categoria de risco e quanto ao dano potencial associado.

Com base nessas diretrizes, atos normativos da ANA estabelecem os procedimentos internos, incluindo os de fiscalização de segurança de barragens.

Por fim, a promoção da articulação entre os fiscalizadores de segurança de barragens é realizada por meio de eventos e treinamentos, reforçada pelo Progestão.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos, por meio de vistorias técnicas, é planejada com base em critérios preestabelecidos, tais como: bacia hidrográfica, criticidade da bacia, tipo de uso e porte dos empreendimentos. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Tem-se buscado utilizar alternativas tecnológicas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites, sobrevoos de helicópteros para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e testes com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. A fiscalização de segurança



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, e servem de orientação para a elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita, procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles. A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio de visitas técnicas aos respectivos locais.

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Regulação dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta

#### Caracterização

A ANA é entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, incluindo para a finalidade de aproveitamento hidrelétrico;
- Emitir Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União, em cumprimento ao art. 4º, inciso XI, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;
- Declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União;
- Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água (como as estabelecidas em marcos regulatórios e alocações de água), a fim de assegurar os usos múltiplos durante a vigência da declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob regulação

#### Plano Orçamentário

0002 - Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água

#### Caracterização

A fiscalização dos usos dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por, meio de vistorias técnicas. As ações são planejadas anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida da bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Novas tecnologias para monitoramento de usuários e apoio à fiscalização em campo têm sido adquiridas e implementadas, tais como: Telemetria dos dados de monitoramento de usos da água, imagens de satélites e técnicas de sensoriamento remoto, sobrevoos com aeronaves para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e emprego de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. Para apoio à fiscalização, são contratadas empresas e profissionais para coleta de dados e serviços de campo, análise técnica especializada, e outros serviços de consultoria.

Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos. Para apoio à fiscalização, são contratadas empresas e profissionais para coleta de dados e serviços de campo, análise técnica especializada, e outros serviços de consultoria.

A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio do acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação, da avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos, e do acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

**Plano Orçamentário**

**0003 - Intervenções Emergenciais para Efetivação dos Processos de Alocação de Água**

**Caracterização**

A intervenção emergencial em barragens e corpos hídricos visa possibilitar a adequada operação dos sistemas hídricos e, conseqüentemente, tornar efetivo o processo de alocação de água. Essas intervenções são realizadas por meio de parcerias com outros órgãos federais.

Unidade Medida unidade Produto Reservatório recuperado

**Plano Orçamentário**

**0004 - Regulação da Segurança de Barragens**

**Caracterização**

A Lei 12.334/2010, conferiu a ANA as seguintes atribuições:

- Organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- Promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens;
- Coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens;
- Classificar as barragens por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume.

Unidade Medida unidade Produto Relatório elaborado

**Plano Orçamentário**

**0005 - Fiscalização da Segurança de Barragens**

**Caracterização**

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, e servem de orientação para a elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens. Complementarmente, são realizadas ações visando à identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando à garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita, procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando à troca de informações, melhorando a parceria entre eles. A fiscalização de uma barragem envolve uma das seguintes ações: verificação/análise de relatório de inspeção regular, em escritório; verificação/análise de plano de segurança, PAE ou RPSB, em escritório; vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA; outras ações de fiscalização em barragens.

Unidade Medida unidade Produto Barragem fiscalizada

**Plano Orçamentário**

**0006 - Regulação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF**

**Caracterização**

A Lei nº 12.058/2009, atribuiu à ANA a regulação e fiscalização dos serviços de adução de água bruta, quando envolve corpos d'água de domínio da União, tal como o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

De acordo com o Decreto nº 5.995/2006, a ANA é a entidade gestora do SISTEMA DE GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DE BACIAS – SGIB. Para o desenvolvimento dessas atividades são utilizados estudos e planos, sistemas de apoio à decisão, base de dados georreferenciadas de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização, realizadas vistorias técnicas, reuniões e contratados serviços de apoio.

Unidade Medida unidade Produto Regulação/supervisão executada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Bacia sob fiscalização/regulação
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Decreto nº 3.692/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Decreto nº 4.024/2001, Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014; Lei nº 14.026/2020.

### Descrição

A ANA é entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União;
- Emitir Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União, em cumprimento ao art. 4º, inciso XI, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;
- Regular, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta;
- Organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- Promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens;
- Coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens;
- Classificar as barragens por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume;
- Declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União;
- Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água (como as estabelecidas em marcos regulatórios e alocações de água), a fim de assegurar os usos múltiplos durante a vigência da declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos tem por objetivos controlar o uso de recursos hídricos, por meio da identificação e regularização de usuários de água ainda sem outorga, bem como acompanhar e verificar o atendimento dos termos e condições previstas na outorga ou em regulamentos que estabelecem regras para os diversos usos dos recursos hídricos, e para a operação de reservatórios, garantindo o uso múltiplo das águas e a minimização de conflitos pela utilização deste recurso, sobretudo em bacias críticas. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização. A ANA recebeu, em 2009, por meio da Lei nº 12.058 a atribuição da fiscalização da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de água bruta, quando envolverem copos de água de domínio da União. Podemos citar como exemplo o Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF. A partir da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334/ 2010) que conferiu à ANA a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por meio de vistorias técnicas, é planejada anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Alternativas tecnológicas têm sido usadas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas, sobrevoos de helicópteros e uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos). Para organização do acompanhamento e controle de usos de recursos hídricos, também tem sido desenvolvidas bases de dados geográficos, sistemas e modelos computacionais para estimativa avaliação sistemática de usos da água. A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio do acompanhamento, verificação e exigência do cumprimento de exigências legais a partir de informações enviadas pelo empreendedor, bem como por vistorias técnicas às barragens. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles. Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos, e para avaliação da segurança de barragens fiscalizadas pela ANA.

#### Especificação do Produto

Sistema Hídrico com ações de regulação, fiscalização e segurança de barragens

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

A implementação da outorga se dá a partir das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH e em procedimentos estabelecidos nos atos normativos da ANA.

A regularização dos usos de recursos hídricos se inicia pelo pedido de outorga no Sistema Federal de Regulação de Uso – Regla. As análises técnicas desses pedidos passam pela avaliação do empreendimento, da oferta e da demanda hídrica (incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização) e do balanço hídrico quali-quantitativo. Parte dos pedidos de outorga passam pelo fluxo automático do Regla, aumentando a celeridade da emissão da outorga.

A ANA tem incentivado o uso do Regla pelos órgãos gestores de recursos hídricos estaduais, o que melhora a confiabilidade do balanço hídrico e a garantia da outorga.

A análise dos pedidos de Certoh para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos da União é feita internamente na Agência, que não dispõe de um sistema operacional para essa finalidade.

A edição de marcos regulatórios se dá por meio da publicação de Resoluções da ANA ou Resoluções Conjuntas ANA e Órgãos Gestores Estaduais, conforme o caso, de forma a complementar o arcabouço legal vigente.

A definição do marco regulatório conta com a participação usuários de água e do comitê da bacia. É um referencial para a regulação dos usos de água em determinado sistema hídrico, fornecendo os limites e contornos para as alocações de água.

O processo de alocação de água em sistemas hídricos locais conta com as seguintes etapas:

- estudos prévios para definição das disponibilidades e demandas (com utilização de ferramentas como sensoriamento remoto para determinação de áreas irrigadas, cadastro e fiscalização dos usos e monitoramento do consumo energético para irrigação e aquicultura);
- articulação com os órgãos gestores estaduais, os operadores de reservatórios, as companhias de saneamento, os comitês de bacia hidrográfica ou comissões gestoras de açudes, e os usuários de água;
- reunião de alocação de água;
- monitoramento dos volumes de água acumulados nos reservatórios, das vazões defluentes e dos usos da água; e
- emissão mensal de boletim de acompanhamento de alocação de água.

A intervenção emergencial em barragens e corpos hídricos visa possibilitar a adequada operação do sistema hídrico e, conseqüentemente, tornar efetivo o processo de alocação de água. Adicionalmente, também ajudam a manter a integridade e a segurança de barragens. Essas intervenções são realizadas por meio de parcerias com outros órgãos federais.

A regulação da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, de adução de água bruta envolve o estabelecimento de normativos acerca da tarifa, das condições de prestação de serviços, de padrões de eficiência e de normas de controle contábil e patrimonial. Tal como o realizado no Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.Com relação a segurança de barragens, atos normativos do CNRH estabelecem as diretrizes para:

- implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB;
- elaboração do Relatório de Segurança de Barragens – RSB;
- classificação de barragens quanto à categoria de risco e quanto ao dano potencial associado.

Com base nessas diretrizes, atos normativos da ANA estabelecem os procedimentos internos, incluindo os de fiscalização de segurança de barragens.

Por fim, a promoção da articulação entre os fiscalizadores de segurança de barragens é realizada por meio de eventos e treinamentos, reforçada pelo Progestão.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos, por meio de vistorias técnicas, é planejada com base em critérios preestabelecidos, tais como: bacia hidrográfica, criticidade da bacia, tipo de uso e porte dos empreendimentos. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Tem-se buscado utilizar alternativas tecnológicas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites, sobrevoos de helicópteros para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e testes com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. A fiscalização de segurança





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, e servem de orientação para a elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita, procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles. A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio de visitas técnicas aos respectivos locais.

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida

Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Regulação dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta

#### Caracterização

A regulação dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União é realizada por meio de emissão de outorgas; definição de marcos regulatórios; alocações de água; emissão de Certificados de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH; regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio federal, se em regime de concessão, e adução de água bruta. Para o desenvolvimento dessas atividades são utilizados estudos e planos, sistemas de apoio à decisão, base de dados georreferenciadas de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização, realizadas vistorias técnicas, reuniões e contratados serviços de apoio.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob regulação

#### Plano Orçamentário

0002 - Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água

#### Caracterização

A fiscalização dos usos dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por, meio de vistorias técnicas. As ações são planejadas anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida da bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Novas tecnologias para monitoramento de usuários e apoio à fiscalização em campo têm sido adquiridas e implementadas, tais como: Telemetria dos dados de monitoramento de usos da água, imagens de satélites e técnicas de sensoriamento remoto, sobrevoos com aeronaves para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e emprego de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. Para apoio à fiscalização, são contratadas empresas e profissionais para coleta de dados e serviços de campo, análise técnica especializada, e outros serviços de consultoria.

Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos. Para apoio à fiscalização, são contratadas empresas e profissionais para coleta de dados e serviços de campo, análise técnica especializada, e outros serviços de consultoria.

A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio do acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação, da avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos, e do acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização

#### Plano Orçamentário

0003 - Intervenções Emergenciais para Efetivação dos Processos de Alocação de Água

#### Caracterização

Sistemas hídricos assolados por estiagens intensas, por situações de emergência ou forte potencial de conflito pelo uso da água, notadamente aqueles situados no semiárido brasileiro, têm sido o objeto de processos de Alocação de Água. Em diversas situações o atendimento à alocação de água é viabilizado por meio de ajustes na vazão descarregada para o curso d'água a jusante ou mesmo por outro mecanismo/alternativa. A fim de minimizar as consequências negativas de secas e também em situações de cheias, e em alguns casos, garantir a integridade e a segurança de barragens, é imprescindível que as estruturas hidráulicas, elétricas e mecânicas de controle, medição e monitoramento de reservatórios e sistemas hídricos estejam em



**Ação Orçamentária**

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

perfeitas condições de funcionamento. Em outros casos são necessárias intervenções nas calhas dos cursos d'água, tais como limpeza, desobstrução e dragagem, para conferir maior eficiência ao transporte de água, notadamente nos trechos perenizados por reservatórios. Uma vez identificadas e priorizadas as intervenções emergenciais fundamentais à efetivação de processos de alocação de água, sua execução é viabilizada por meio de descentralização de recursos da ANA em favor de instituições federais parceiras na gestão de recursos hídricos.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização/regulação

Plano Orçamentário

0004 - Regulação da Segurança de Barragens

Caracterização

Com relação à regulação da Segurança de Barragens, com as seguintes atribuições: organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhar anualmente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); elaborar cadastro; classificação de barragens; regulamentação da Lei nº 12.334/2010; fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos, educação e comunicação; promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob regulação

Plano Orçamentário

0005 - Fiscalização da Segurança de Barragens

Caracterização

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, e servem de orientação para a elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita, procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização

Plano Orçamentário

0006 - Regulação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Caracterização

A Lei nº 12.058/2009 atribuiu à ANA a regulação do serviço de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF quando envolve corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta e no Decreto nº 5.995 de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações está definido que a ANA é a entidade reguladora do PISF. Para o desenvolvimento dessas atividades são utilizados estudos e planos, sistemas de apoio à decisão, base de dados georreferenciadas de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização, realizadas vistorias técnicas, reuniões e contratados serviços de apoio.

Unidade Medida unidade

Produto Regulação/supervisão executada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária

5308 - Construção da Barragem Jequitai

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010

### Descrição

A barragem Jequitai I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitai, tem função de acumulação de aproximados 700 milhões de m<sup>3</sup> e regularização de 34m<sup>3</sup>/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica.

O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitai II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.500 ha e da margem esquerda 9.400 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitai II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.600 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.500 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.

### Especificação do Produto

Construção de barragem de concreto compactado a rolo, comprimento total de 278 m, altura máxima de 41m, vertedouro central 40m, vertedouro lateral direito 28m, vertedouro lateral esquerdo 38m . Casa de Força tipo Abrigada. Unidade Geradoras 1. Turbina tipo Kaplan de eixo vertical, potência nominal 8,25 MW.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População dos Municípios de Claros de Poções, Engenho Navarro, Francisco Dumont, Jequitai, Lagoa dos Patos e Varzea da Palmano Estado de Minas Gerais.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2007	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária

5308 - Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais

Localizador **0031 - No Estado de Minas Gerais**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
446.469.295	100	01/01/2007	31/12/2025
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Região Sudeste	Minas Gerais	-	



## Ação Orçamentária

5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação.

### Especificação do Produto

Eixo principal com 260km. Regularização de calha de trecho do rio Piranhas-Açu. Ramal do Apodi que tem em sua concepção 115,41 km de extensão de canal principal, 01 túnel, 08 rápidos, 06 aquedutos, entre outros e o Ramal do Salgado com 92,13 km de extensão de canal, além de 03 aquedutos, 1 túnel, 8 rápidos, entre outros.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco que residem em localidades sob influência das bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais e da outorga.

Participação social Não

Início da Ação 31/12/2007 Término da Ação 31/12/2020

### Plano Orçamentário

0000 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

### Caracterização

Unidade Medida Produto



### Ação Orçamentária

5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Localizador **0020 - Na Região Nordeste**

<b>Custo Total</b>	<b>Total Físico</b>	<b>Início do Localizador</b>	<b>Término do Localizador</b>
10.663.287.255	100	31/12/2007	31/12/2026
<b>Abrangência Geográfica</b>			
<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
Região Nordeste	-	-	



## Ação Orçamentária

7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

### Descrição

Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos.

A implementação desta infraestrutura tem também como objetivo de regularização do Rio Paraim, a montante da Lagoa de Parnaguá, bem como a contenção das cheias do Rio Gurguéia.

### Especificação do Produto

Barragem de Terra Zoneada de Jusante, localizada no Município de Sebastião Barros, barrando o Rio Paraim, altura máxima de 24,00m, volume de acumulação 211,1 milhões de m<sup>3</sup>, um sangradouro do tipo Creager na ombreira direita da barragem, com largura de 70,00m, descarga de projeto de 192,00 m<sup>3</sup>/s e lâmina de sangria de 1,20m., uma tomada d'água do tipo galeria direta com tubulação de 1000mm e descarga regularizada de 1,25m<sup>3</sup>/s.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População dos Municípios de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, no Estado do Piauí

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 20/05/2011 Término da Ação 31/12/2021

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

### Caracterização

Unidade Medida Produto



## Ação Orçamentária

7L29 - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho I

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

### Descrição

"Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.294km, quase que integralmente gravitatório, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talwegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis.

Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano, o turismo e a indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

### Especificação do Produto

Sistema adutor com extensão aproximada de 1.294km, quase que integralmente gravitatório, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talwegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis, subdividido em:

Trecho 1 – com início na barragem Jati e término na travessia do rio Cariús, com extensão de 149,82km e vazão máxima de 30m<sup>3</sup>/s;

Trecho 2 – com início na travessia do rio Cariús e término na passagem do divisor de águas das bacias dos rios Jaguaribe e Poti, com extensão de 271km e vazão máxima de 30m<sup>3</sup>/s;

Ramal 1 – com início no final do Trecho 2 para derivação de até 5m<sup>3</sup>/s para a bacia do Banabuiú, com 53km de extensão;

Trecho 3 – com início no divisor de águas das bacias dos rios Jaguaribe e Poti e término no ponto de derivação dos Ramais Leste e Oeste, com 137km de extensão e vazão máxima de 25m<sup>3</sup>/s;

Ramal 2 – com derivação de vazões para a bacia do Banabuiú, através do rio Quixeramobim, com 20km de extensão e vazão máxima de 10m<sup>3</sup>/s;

Ramal Oeste – com 181,80km de extensão para transferir vazões para as bacias do Acaraú e do Coreaú, com vazão máxima de 15m<sup>3</sup>/s;

Ramal Leste – com 302,50km de extensão para derivar vazões para as bacias do Acaraú, Litoral e do Curu, com vazão máxima de 8m<sup>3</sup>/s;

Ramal do Litoral – com início na barragem Santa Rosa no rio Acaraú e término no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, com dois subtrechos com 178,30km de extensão e vazão máxima de 6m<sup>3</sup>/s.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População sob influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco e das principais bacias hidrográficas do Estado do Ceará, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

Implementação de Projetos Básico e Executivo, e obras civis.

Participação social Não





## Ação Orçamentária

7L29 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Caracterização

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária

7X91 - Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010

### Descrição

Construção da 1ª etapa do Canal Xingó, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

### Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de viabilidade técnico, econômicos e ambientais (EVTEA's), planos, projetos básicos e executivos para implantação das obras de infraestrutura hídricas, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População beneficiada na ordem 170 mil habitantes, estimativa num total de 90 mil novos empregos, nos municípios de Paulo Afonso, Santa Brigida, no estado da Bahia, e Canindé do São Francisco, Monte Alegre de Sergipe e Nossa Senhora da Glória, no estado de Sergipe.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 02/01/2018 Término da Ação 31/12/2020

### Plano Orçamentário

0000 - Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
581.303.448	100	30/06/2007	31/12/2025

### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Nordeste	-	-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8695 - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema implantado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Constituição Federal de 1988 ;Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011; Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23 de abril de 2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013; Portaria Interministerial nº 239 de 03 de julho de 2013; Portaria Interministerial nº 495 de 6 de dezembro de 2013.

### Descrição

Implantação e gestão de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil. A ação aguarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 1,2,3,6,10,13 e 15, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

### Especificação do Produto

Sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas para o consumo humano.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População do semiárido brasileiro e população de localidades que possuem como fonte hídrica águas salinas ou salobras.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Parceria com unidades da federação integrantes do Projeto, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, e/ou empresas; execução direta de projetos; elaboração de estudos e planos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados; gerenciamento e supervisão técnica e institucional; desenvolvimento de eventos, cursos e treinamentos; difusão de conhecimentos; realização de monitoramento e fiscalização e demais ações afetas às competências legais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Outros

### Plano Orçamentário

0000 - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8695 - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar

### Plano Orçamentário

#### 0001 - Desalinização de Água - Programa Água Doce

##### Caracterização

Implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas e, onde as condições o permitirem, associá-los à implantação de sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar. Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente. Do ponto de vista operacional, a ação está estruturada em núcleos estaduais formados por representantes do poder público e da sociedade civil. Ressalta-se a importância do componente capacitação na sustentabilidade da gestão local. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido nos Planos Estaduais de implementação do Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa.

Unidade Medida unidade

Produto Sistema implantado

### Plano Orçamentário

#### 0002 - Programa Doce Mar

##### Caracterização

O Programa Doce Mar (PDM) visa, em sua primeira fase, desenvolver a Política Nacional de Dessalinização, com objetivo de estabelecer as diretrizes gerais, os critérios técnicos e a metodologia de implementação de sistemas de dessalinização de água no Brasil, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais para ampliação da oferta hídrica. Estudos e diagnósticos técnicos e científicos deverão contribuir para a utilização da dessalinização de água do mar como uma alternativa viável para a segurança hídrica dos municípios do litoral brasileiro. A segunda fase do PDM tem por objetivo firmar instrumentos de cooperação com estados e municípios litorâneos que apresentem, através de estudos e diagnósticos, demandas por outras fontes hídricas para abastecimento humano, sendo a dessalinização de água do mar uma solução técnica e econômica viável para complementar o abastecimento humano.

Unidade Medida unidade

Produto Sistema implantado



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8695 - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema implantado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Constituição Federal de 1988 ;Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011; Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23 de abril de 2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013; Portaria Interministerial nº 239 de 03 de julho de 2013; Portaria Interministerial nº 495 de 6 de dezembro de 2013; Portaria Interministerial 424. Lei Nº 13.019, DE 31 de julho de 2014 e Decreto Nº 8.726, DE 27 de abril de 2016.

### Descrição

Implantação e gestão de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil. A ação guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS nº 1,2,3,6,10,13 e 15, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

### Especificação do Produto

Sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas para o consumo humano.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População do semiárido brasileiro e população de localidades que possuem como fonte hídrica águas salinas ou salobras.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Parceria com unidades da federação integrantes do Projeto, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, e/ou empresas; execução direta de projetos; elaboração de estudos e planos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados; gerenciamento e supervisão técnica e institucional; desenvolvimento de eventos, cursos e treinamentos; difusão de conhecimentos; realização de monitoramento e fiscalização e demais ações afetas às competências legais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

### Outros

### Outros

### Plano Orçamentário

0000 - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

8695 - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar

**Plano Orçamentário**

**0001 - Dessalinização de Água - Água Doce - Programa Água Doce**

**Caracterização**

Implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas e, onde as condições o permitirem, associá-los à implantação de sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar. Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente. Do ponto de vista operacional, a ação está estruturada em núcleos estaduais formados por representantes do poder público e da sociedade civil. Ressalta-se a importância do componente capacitação na sustentabilidade da gestão local. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido nos Planos Estaduais de implementação do Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa.

**Unidade Medida** unidade

**Produto** Sistema implantado

**Plano Orçamentário**

**0002 - Programa Doce Mar**

**Caracterização**

O Programa Doce Mar (PDM) visa, em sua primeira fase, desenvolver a Política Nacional de Dessalinização, com objetivo de estabelecer as diretrizes gerais, os critérios técnicos e a metodologia de implementação de sistemas de dessalinização de água no Brasil, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais para ampliação da oferta hídrica. Estudos e diagnósticos técnicos e científicos deverão contribuir para a utilização da dessalinização de água do mar como uma alternativa viável para a segurança hídrica dos municípios do litoral brasileiro. A segunda fase do PDM tem por objetivo firmar instrumentos de cooperação com estados e municípios litorâneos que apresentem, através de estudos e diagnósticos, demandas por outras fontes hídricas para abastecimento humano, sendo a dessalinização de água do mar uma solução técnica e econômica viável para complementar o abastecimento humano.

**Unidade Medida** unidade

**Produto** Sistema implantado